

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AVISO - Concorrência Pública Internacional n. 01/74

PÁGINA: 11 - 2º CADERNO

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

PREFEITURA MUNICI-

PAL DE MUANA

—Edital—

(Diário Oficial)



DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODA-

GEM — D.E.R..PA.

—Portarias—

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII 84.º DA REPÚBLICA N. 22.796

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS
Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Governo

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

—XXXXX—

ATA DE ASSEMBLEIA

GERAL

EXTRAORDINÁRIA

De Amazônia Mineração S.A.

—XXXXX—

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GE.

RAL, DEMONSTRAÇÃO

DA CONTA DE LUCROS

E PERDAS E PARECER

DO CONSELHO FISCAL

De Indústrias Metalúr-

gica Nossa Senhora da

Penha S.A.

—XXXXX—

CONVENIO

Da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste

—XXXXX—

CONVOCAÇÕES

De Diversas Firmas

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Etelvina Clara Soares da Silva para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Graciete Amaral dos Navegantes para exercer em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Dulcelinda da Silva Cunha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível-4, para exercer o cargo, em comissão, de Técnico em Projeto, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Central de Planejamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível 4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Central de Planejamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Helena Valente Tavares, ocupante efetivo do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Central de Implementação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Lopes de Paula para exercer o cargo, em comissão, de Técnico em Projeto, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente lotado na Central de Planejamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104 § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Ocy de Oliveira Monteiro para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Or-

gãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente lotado na Central de Planejamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Lucimar de Souza Martins para exercer em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

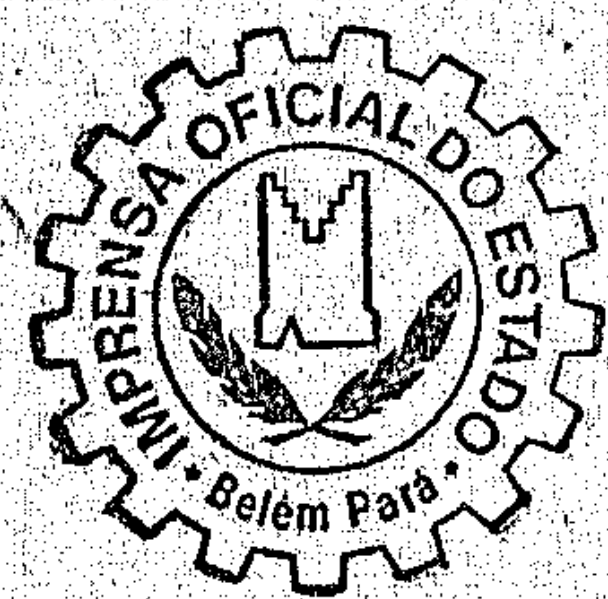
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria da Conceição Lima da Silva, para exercer o cargo, em comissão, de Técnico em Projeto, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Central de Planejamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crt	Vendas de		Crt
		D.O		
Anual	300,00	N.º atrasa-		
		to ao ano,		
Semestral	150,00	umenta . .	0,70	
N.º avulso.. . . .	1,50	Publicações		
Outros Es-		Página co-		
tados e Mu-		mum, cada		
nicipios		centímetro .	8,50	
Anual	600,00	Página de		
Semestral	300,00	Contabilida-		
		de - preço		
		fixo	950,00	

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Hosana Maria dos Santos Marinho para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do Ma-

gistério do Estado da Coordenadoria dos Organismos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de maio de 1974.

Eug.º FERNANDO JOSÉ DE LEO CUTLHON
Governador do Estado

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1793).

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 047 — DE 17 DE JUNHO
DE 1974

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II,

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares no período de 18.06 a 17.07.74 aos funcionários abaixo relacionados:

Raimundo Lobo Marques — Revisor — exercício de 1972;

Elias Ribeiro da Silva — Distribuidor — exercício de 1972;

Raimundo Amaral Modesto — Impressor — exercício de 1972;

Arnóbio da Silva — Dobrador — exercício de 1972;

Benedito Moraes do Vale — Paginador — exercício de 1972;

Domingos Ferreira Botelho — Protocolista — exercício de 1972;

Antonio Carlos de Andrade — Organizador — exercício de 1972;

Ubirajara Antonio Frazão — Mecânico Aux. — exercício de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor-Presidente.

mento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

PORTARIA N. 692, DE 27 DE
MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de . . . 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Luzia de Nazaré Figueiredo Melo, ocupante da função de Técnico de Laboratório, Referência VI, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 691, DE 27 DE
MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de . . . 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor José Domingos da Silva, ocupante da função de Motorista, Referência VIII, do Quadro Suplementar do Departa-

PORTARIA N. 693, DE 27 DE
MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de . . . 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Lindalva dos Santos Caldas, ocupante da função de Servente Referência I, do Quadro Suplementar, do Centro de Saúde n. 04 do Departamento de Assistência

Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

PORTARIA N. 694, DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966 gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor, Maria Luiza Marinho Monteiro, ocupante da função de Atendente Referência II do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

PORTARIA N. 695, DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Maria Madalena Vale de Souza, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

PORTARIA N. 696 DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram

conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Maria Margarida Lisboa da Costa, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Referência III, do Quadro Suplementar, da Colônia do Prata do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

PORTARIA N. 697, DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966 gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos vencimentos, à servidora Maria Santana de Oliveira Campos, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente lotado no Serviço de Tuberculose do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

PORTARIA N. 698, DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Miguel Assunção Quadros, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, da Colônia do Prata do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado

de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

PORTARIA N. 699, DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Marise Bentes Nogueira, ocupante da função de Laboratorista, Referência XXIV, do Laboratório Central do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1793).

PORTARIA N. 700, DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966 gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Rubens Pinheiro dos Santos, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1793).

ANÚNCIOS

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. C.G.C. 04973657/1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 1974.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 1974, às 15:00 horas, na sua sede social na Rua Santo Antonio, n. 455, na Cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se os acionistas da Amazônia Mineração S.A., representando a totalidade do capital social, conforme foi verificado das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, à fls. 7. Assumiu a presidência dos trabalhos, por indicação geral, o Sr. Dalmo Leme Pragana, o qual convidou a mim, John DaSilva Godinho, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente declarou então instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" dos dias 18, 19 e 20 de abril de 1974, o qual tinha o seguinte teor: "AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. — C.G.C. 04.973.657/0001 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Convocação — Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua Santo Antonio, n. 455, nesta cidade, às quinze (15:00) horas do dia 26 de abril de 1974, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social integralizado de vinte e um milhões de cruzeiros (Cr\$ 21.000.000,00), para sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00), mediante incorporação de créditos de acionistas e subscrições em dinheiro; b) Alteração do Artigo 5.º dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1974. JOHN D. GODINHO — Diretor Secretário". Em seguida o Sr. Presidente discorreu sobre o objeto da Assembleia e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Proposta da Diretoria dirigida aos Srs. Acionistas para o aumento do Capital Social, bem como do Parecer do Conselho Fiscal emitido sobre a mesma, os quais, lidos para os presentes, tinham a seguinte redação: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Vimos propor aos Senhores Acionistas a elevação do Capital Social da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), com a correspondente alteração do Artigo 5.º dos seus Estatutos, mediante subscrição particular e obedecidas as seguintes condições: a) serão emitidas 390.000 (trezentas e noventa mil) Ações Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, sendo 351.000 (trezentas e cinquenta e uma mil) ações ordinárias e 39.000 (trinta e nove mil) ações preferenciais, das quais 19.500 (dezenove mil e quinhentas) são da Classe "A"; 12.480 (doze mil quatrocentas e oitenta) são da Classe "B" e 7.020 (sete mil e vinte) são da Classe "C", totalizando, assim, os Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros) propostos para

aumento do Capital Social; b) cada Acionista poderá subscrever, ao par, ações novas na proporção quantitativa e de Classes das que possuir do atual Capital Social; c) as acionistas COMPANHIA VALE DO RIO DOCE e COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO poderão empregar os créditos que tem junto à "AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A.", no valor de Cr\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros) cada uma, decorrentes de adiantamentos em moeda nacional já efetuados à sociedade, na integralização das ações que subscreverem do aumento do Capital Social ora proposto; d) os demais Acionistas deverão integralizar as ações que subscreverem no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Assembleia que aprovar esse aumento, em moeda nacional, mediante chamadas da Diretoria, de acordo com os Estatutos. Caso a presente Proposta seja aprovada o "caput" do Artigo 5.º dos Estatutos deverá ter a sua redação alterada para a seguinte, mantida a redação dos seus Parágrafos 1.º a 5.º: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), representado por 540.000 (quinhentas e quarenta mil) ações ordinárias, no total de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros); 30.000 (trinta mil) ações preferenciais Classe "A" no total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); 19.500 (dezenove mil e quinhentas) ações preferenciais Classe "B", no total de Cr\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil cruzeiros); e 10.800 (dez mil e oitocentas) ações preferenciais Classe "C", no total de Cr\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros) todas as quais serão irredutíveis. O valor nominal das ações, tanto ordinárias como preferenciais, será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma. O capital será integralizado da seguinte forma: 1) — 10% (dez por cento) pagos no ato da subscrição em moeda corrente no país; 2) — O saldo no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da Assembleia que autorizou o aumento do capital, mediante chamadas feitas pela Diretoria com trinta (30) dias de antecedência, no mínimo. Os futuros aumentos de capital social serão representados por ações ordinárias e preferenciais das Classes A, B e C, nas mesmas proporções do Capital Social original". Belém, 16 de abril de 1974. Pela Diretoria: Raymundo Pereira Mascarenhas, Diretor Presidente, e John DaSilva Godinho, Diretor Secretário. Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu a matéria à discussão tendo o representante da Mineração Tocantins Ltda., Sr. Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho, proposto que a subscrição do aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) fosse feita durante esta Assembleia, imediatamente após a aprovação do aumento proposto pela Diretoria; uma vez que todos os acionistas da sociedade estavam presentes. Colocada em votação, a proposta do repre-

sentante da Mineração Tocantins Ltda., foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente pôs em votação a Proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social, a qual foi aprovada por unanimidade. Em consequência, o Sr. Presidente declarou que estava autorizado o aumento do capital social da Amazônia Mineração S.A. para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), bem como a reforma do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, com a redação proposta pela Diretoria. Nesse ponto, de acordo com a proposição do representante da Mineração Tocantins Ltda., devidamente aprovada, os trabalhos da Assembleia foram interrompidos para serem assinadas as Listas de Subscrição do aumento que acabara de ser autorizado e verificados os documentos comprobatórios dos créditos das acionistas Companhia Vale do Rio Doce e Companhia Meridional de Mineração, com os quais as mesmas iriam integralizar as ações que viessem a subscrever. Reiniciados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário a leitura do Boletim de Subscrição, o que foi feito, obtendo-se o seguinte resultado: **Resumo** — **Aumento de Capital:** Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros); **Capital Subscrito:** Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros); **Realização, no ato:** Cr\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), que representam 63% (sessenta e três por cento) do capital subscrito; **Forma de integralização:** utilização dos créditos das acionistas Companhia Vale do Rio Doce e Companhia Meridional de Mineração, no montante de Cr\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros); **Subscrição a realizar:** Cr\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) a serem integralizados pelos subscritores, em moeda corrente no país, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data desta Assembleia; **Lista de Subscrição:** de 390.000 (trezentas e noventa mil) ações nominativas, sendo 351.000 (trezentas e cinquenta e uma mil) ordinárias: 19.500 (dezenove mil e quinhentas) Preferenciais Classe "A"; 12.480 (doze mil e quatrocentas e oitenta) Preferenciais Classe "B"; e 7.020 (sete mil e vinte) Preferenciais Classe "C"; a saber: 1 — Companhia Vale do Rio Doce: 178.698 (cento e setenta e oito mil seiscentas e noventa e oito) ações ordinárias e 19.500 (dezenove mil e quinhentas) ações preferenciais Classe "A"; 2 — Companhia Meridional de Mineração: 171.912 (cento e setenta e uma mil novecentas e doze) ações ordinárias; 12.480 (doze mil e quatrocentas e oitenta) ações preferenciais Classe "B"; e 7.020 (sete mil e vinte) ações preferenciais Classe "C"; 3 — Florestas Rio Doce S.A.: 78 (setenta e oito) ações ordinárias; 4 — Mineração Tocantins Ltda.: 78 (setenta e oito) ações ordinárias; 5 — Rio Doce Madeiras S.A.: 78 (setenta e oito) ações ordinárias; 6 — Vale do Rio Doce Navegação S.A.: 78 (setenta e oito) ações ordinárias; 7 — United States Steel Corporation: 78 (setenta e oito) ações ordi-

nárias. Em seguida, foram colocados à disposição dos presentes, para exame, o Boletim de Subscrição, recibos e demais documentos que foram firmados em decorrência do aumento ora autorizado, tendo sido tudo achado conforme. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou estar devidamente verificada a subscrição do aumento deliberado, tudo na forma estabelecida pela Assembléia, e declarou aumentado o capital social de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e reformado o art. 5º dos Estatutos Sociais, com a redação constante da Proposta da Diretoria ora aprovada. Franqueada a palavra para a apresentação de outros assuntos do interesse da sociedade, ninguém a solicitou. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, depois de encerrar o Livro de Presença de Acionistas, suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, que, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes encerrando-se então, os trabalhos da

Assembléia". Seguem-se as assinaturas de Dalmo Leme Pragana, Presidente; John D. Godinho, Secretário; Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Robert C. Andrews; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração, representada por Robert C. Andrews; Vale do Rio Doce Navegação S.A. — DOCENAVE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho, Florestas Rio Doce S.A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Rio Doce Madeiras S.A. — DOCEMADE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho.

Belém, Estado do Pará, 26 de abril de 1974
(Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio)

JOHN DASILVA GODINHO
Diretor Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 09 (nove) vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 05 (cinco) folhas de ns. 3332/36 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 26 DE ABRIL DE 1974**

A c i o n i s t a s	NÚMERO DE AÇÕES	
	Ordinárias	Preferenciais
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	96.222	10.500
COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO	92.568	10.500
p.p. VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S.A.		
— COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	42	
p.p. MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA. —		
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	42	
p.p. FLORESTAS RIO DOCE S.A. — COM-		
PANHIA VALE DO RIO DOCE	42	
p.p. RIO DOCE MADEIRAS S.A. — COM-		
PANHIA VALE DO RIO DOCE	42	
p.p. UNITED STATES STEEL CORPORATION		
— COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO	42	
T O T A I S	189.000	21.000

Belém, Estado do Pará, 26 de abril de 1974.
JOHN D. GODINHO — Diretor Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Lista de Acionistas em 09 (nove) vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 01 (uma) folha de n. 3337 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**AGE DE 26.04.74 — AUMENTO DE CAPITAL
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 07/74**

Acionista UNITED STATES STEEL CORPORATION
Pessoa Jurídica? SIM CGC —
Endereço completo 100 West 10th Street, Wilmington — Delaware — USA
Residente no País? NÃO Residente no Exterior? SIM
No caso de residente no exterior: Nome, endereço e qualificações do Procurador no Brasil: COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO
— Av. Presidente Vargas, 463 — 3.º andar Rio de Janeiro — Guanabara

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, vimos, pelo presente, exercer o direito de subscrição da totalidade das Ações que nos cabem no aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) votado pela Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada em 26 de abril de 1974, da seguinte forma:

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL		SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL	
DE Cr\$ 21.000.000,00		DE Cr\$ 60.000.000,00	
Ações possuídas	Quantidade	Quantidade	Valor
—classes—			Cr\$
Ordinárias	42	78	7.800,00
Preferenciais "A"	—	—	—
Preferenciais "B"	—	—	—
Preferenciais "C"	—	—	—
T o t a i s	42	78	7.800,00

Comprometemo-nos a integralizar esta subscrição nos termos da decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.04.74.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1974
P.p. ROBERT C. ANDREWS

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 09 (nove) vias foi apresentado no dia 11 de junho de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 3338 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**AGE DE 26.04.74 — AUMENTO DE CAPITAL
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 02/74**

Acionista COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO
Pessoa Jurídica? SIM CGC 33.034.935
Endereço completo Avenida Vargas, n. 463 — 3.º andar — RIO DE JANEIRO — GUANABARA

Residente no País? SIM Residente no Exterior? —
 No caso de residente no exterior: Nome, endereço e qualificações do
 Procurador no Brasil: —

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, vimos, pelo presente, exercer o direito de subscrição da totalidade das ações que nos cabem no aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) votado pela Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada em 26 de abril de 1974, da seguinte forma:

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL		SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL	
DE Cr\$ 21.000.000,00		DE Cr\$ 60.000.000,00	
Ações possuídas	Quantidade	Quantidade	Valor
—classes—			Cr\$
Ordinárias	92.568	171.912	17.191.200,00
Preferenciais "A"	—	—	—
Preferenciais "B"	6.720	12.480	1.248.000,00
Preferenciais "C"	3.780	7.020	702.000,00
T o t a i s	103.068	191.412	19.141.200,00

Comprometemo-nos a integralizar esta subscrição nos termos da decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.04.74.
 Rio de Janeiro, 26 de abril de 1974

P.p. ROBERT C. ANDREWS

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 09 (nove) vias foi apresentado no dia 11 de junho de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 3339 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGE DE 26.04.74 — AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 06/74

Acionista MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA.

Pessoa Jurídica? SIM CGC 33.931.510
 Endereço completo Av. Graça Aranha, 19 — 3.º andar — sala 302 —
 RIO DE JANEIRO — GUANABARA

Residente no País? SIM Residente no Exterior? —
 No caso de residente no exterior: Nome, endereço e qualificações do
 Procurador no Brasil:

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, vimos, pelo presente, exercer o direito de subscrição da totalidade das ações que nos cabem no aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) votado pela Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada em 26 de abril de 1974, da seguinte forma:

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL		SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL	
DE Cr\$ 21.000.000,00		DE Cr\$ 60.000.000,00	
Ações possuídas	Quantidade	Quantidade	Valor
—classes—			Cr\$
Ordinárias	42	78	7.800,00
Preferenciais "A"	—	—	—
Preferenciais "B"	—	—	—
Preferenciais "C"	—	—	—
T o t a i s	42	78	7.800,00

Comprometemo-nos a integralizar esta subscrição nos termos da decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.04.74.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1974

P.p. CLAUDIANO CLAUDIO CARNEIRO DA CUNHA SOBRINHO

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 09 (nove) vias foi apresentado no dia 11 de junho de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 3340, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGE DE 26.04.74 — AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 05/74

Acionista RIO DOCE MADEIRAS S/A — DOCEMADE
 Pessoa Jurídica? SIM CGC 28.160.075
 Endereço completo Avenida Governador Bley, n. 236 — VITÓRIA —
 ESPÍRITO SANTO
 Residente no País? SIM Residente no Exterior? —
 No caso de residente no exterior: Nome, endereço e qualificações do
 Procurador no Brasil:

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, vimos, pelo presente, exercer o direito de subscrição da totalidade das ações que nos cabem no aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) votado pela Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada em 26 de abril de 1974, da seguinte forma:

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL		SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL	
DE Cr\$ 21.000.000,00		DE Cr\$ 60.000.000,00	
Ações possuídas	Quantidade	Quantidade	Valor
—classes—			Cr\$
Ordinárias	42	78	7.800,00
Preferenciais "A"	—	—	—
Preferenciais "B"	—	—	—
Preferenciais "C"	—	—	—
T o t a i s	42	78	7.800,00

Comprometemo-nos a integralizar esta subscrição nos termos da decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.04.74.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1974

P.p. CLAUDIANO CLAUDIO CARNEIRO DA CUNHA SOBRINHO

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 09 (nove) vias foi apresentado no dia 11 de junho de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 3341 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGE DE 26.04.74 — AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 04/74

Acionista FLORESTAS RIO DOCE S/A

Pessoa Jurídica? SIM CGC 17.308.602

Endereço completo Avenida Amazonas, n. 491 — BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

Residente no País? SIM Residente no Exterior? —

No caso de residente no exterior: Nome, endereço e qualificações do Procurador no Brasil:

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, vimos, pelo presente, exercer o direito de subscrição da totalidade das ações que nos cabem no aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) votado pela Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada em 26 de abril de 1974, da seguinte forma:

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE Cr\$ 21.000.000,00		SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DE Cr\$ 60.000.000,00	
Ações possuídas	Quantidade	Quantidade	Valor Cr\$
—classes—			
Ordinárias	42	78	7.800,00
Preferenciais "A"	—	—	—
Preferenciais "B"	—	—	—
Preferenciais "C"	—	—	—
T o t a i s	42	78	7.800,00

Comprometemo-nos a integralizar esta subscrição nos termos da decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.04.74.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1974

P.p. CLAUDIANO CLAUDIO CARNEIRO DA CUNHA SOBRINHO

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 09 (nove) vias foi apresentado no dia 11 de junho de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 3342, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGE DE 26.04.74 — AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 03/74

Acionista VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A — DOCENAVE

Pessoa Jurídica? SIM CGC 33.147.364

Endereço completo Avenida Nilo Peçanha, n. 12 — RIO DE JANEIRO — GUANABARA

Residente no País? SIM Residente no Exterior? —

No caso de residente no exterior: Nome, endereço e qualificações do Procurador no Brasil:

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, vimos, pelo presente, exercer o direito de subscrição da totalidade das ações que nos cabem no aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) votado pela Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada em 26 de abril de 1974, da seguinte forma:

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE Cr\$ 21.000.000,00		SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DE Cr\$ 60.000.000,00	
Ações possuídas	Quantidade	Quantidade	Valor Cr\$
—classes—			
Ordinárias	42	78	7.800,00
Preferenciais "A"	—	—	—
Preferenciais "B"	—	—	—
Preferenciais "C"	—	—	—
T o t a i s	42	78	7.800,00

Comprometemo-nos a integralizar esta subscrição nos termos da decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.04.74.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1974

P.p. CLAUDIANO CLAUDIO CARNEIRO DA CUNHA SOBRINHO

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 09 (nove) vias foi apresentado no dia 11 de junho de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 3343, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGE DE 26.04.74 — AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 01/74

Acionista COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Pessoa Jurídica? SIM CGC 33.592.510

Endereço completo Avenida Granha Aranha, 26 — 5.º andar — RIO DE JANEIRO — GUANABARA

Residente no País? SIM Residente no Exterior? —

No caso de residente no exterior: Nome, endereço e qualificações do Procurador no Brasil:

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, vimos, pelo presente, exercer o direito de subscrição da totalidade das ações que nos cabem no aumento de capital de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) votado pela Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada em 26 de abril de 1974, da seguinte forma:

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL		SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL	
DE Cr\$ 21.000.000,00		DE Cr\$ 60.000.000,00	
Ações possuídas	Quantidade	Quantidade	Valor
— classes —			Cr\$
Ordinárias	96.222	178.698	17.869.800,00
Preferenciais "A"	10.500	19.500	1.950.000,00
Preferenciais "B"	—	—	—
Preferenciais "C"	—	—	—
T o t a i s	106.722	198.198	19.819.800,00

Comprometemo-nos a integralizar esta subscrição nos termos da decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26.04.74.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1974

P.p. CLAUDIANO CLAUDIO CARNEIRO DA CUNHA SOBRINHO

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 09 (nove) vias foi apresentado no dia 11 de junho de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 3344, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faco uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2946 — Dia: 18/06/74)

INDÚSTRIAS METALÚRGICA NOSSA SENHORA DA PENHA S. A.

AV. SENADOR LEMOS, 2056

C.G.C. n. 04.909.818/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Relatório da Diretoria da Indústria Metalúrgica Nossa Senhora da Penha, S. A., correspondente ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973; a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1973.

UBIRATAN DE BORBOREMA MAIA

Diretor CPF n. 008.367.702

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	63.856,45	
Bancos	168.252,68	232.109,13

REALIZÁVEL

A Curto Prazo

Duplicatas a receber	87.414,27	
Materiais	139.193,68	
Depósitos a classificar	27.907,56	
Contas correntes	62.003,31	316.518,82

A Longo Prazo

Investimento compulsório	920,93	
Empréstimo compulsório	37,50	
Obrigações Reajustáveis do Te-		

souro Nacional	123,20	
PROTERRA e MOBILAL	968,04	
Lei n. 157/67	3.736,49	
B. N. D. E.	78,00	
Depósito de Investimentos	21.103,16	26.967,32
		343.486,14

IMOBILIZADO

Bens móveis c/ avaliação	572.000,00	
Móveis e Utensílios	8.418,50	
Maquinismo e acessórios	89.186,35	
Ferramentas e utensílios p/ oficina	8.251,97	
Instalação elétrica	1.900,32	
Fórmulas	6.500,00	
Benfeitorias	14.793,92	
Correção monetária	7.732,73	
Construções	26.765,99	
Ações em outras empresas	3.740,00	739.289,78

COMPENSADO

Contrato de fornecimento	11.862,78	
Ações caucionadas	1.500,00	
Depósitos do F. G. T. S.	33.098,85	
Depósitos do P. I. N.	2.422,87	
Depósitos do P. I. S.	5.365,92	54.250,42

Cr\$ 1.369.135,47

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	682.700,00	
Fundo de Indenização Traba-		
lista	399,94	
Fundo de avaliação	32,73	
Fundo de Reserva Legal	1.829,21	
Lucros suspensos	137.771,82	140.033,70
		822.733,70

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Promissórias a pagar	33.039,40	
Duplicatas a pagar	87.420,77	
Títulos descontados	43.007,77	
Adiantamentos s/ contratos	11.862,78	
Participação nos lucros	2.119,22	
Contas a pagar	100.270,14	
Créditos a classificar	127.856,70	405.576,78

PENDENTES

Lucro disponível		65.153,89
------------------	--	-----------

COMPENSADO

Responsabilidade sem Contrato	11.862,78	
Caução da Diretoria	1.500,00	
F. G. T. S.	51.768,18	
P. I. N.	3.438,22	
P. I. S.	7.101,92	75.671,10

Cr\$ 1.369.135,47

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973

UBIRATAN DE BORBOREMA MAIA

CPF n. 008.367.702

MOACYR GONÇALVES PAMPLONA

CRC n. 0859—Pa. — CPF n. 002.691.072 (MF)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D É B I T O —

Imposto de Renda	3.351,01
Contribuição para o P. I. N.	2.422,87
Contribuição para o P. I. S.	5.365,92
Frete, carretos e despachos	14.631,67
Material de expediente	13.140,63
Contribuição para o F. G. T. S.	33.098,85

Salário Família	11.462,75
Indenização e Aviso prévio	20.115,31
Aluguel	12.000,00
Combustível e Lubrificantes	14.248,11
Despesas gerais	84.190,91
Imposto Sindical	975,00
Serviços de terceiros	10.656,02
Juros	13.570,60
Água, luz e telefone	49.969,24
Mão de obra direta	148.207,00
Mão de obra indireta	48.840,00
Despesas de Fabricação	730.349,18
Despesas bancárias	25.619,37
Contribuição para o I.N.P.S.	39.681,81
Despesas diversas	4.652,46
Diversos	1.200,00
Publicidade	860,00
13o. salário	8.514,40
Imposto sobre Produtos Industrializados	69.545,46
LUCRO APURADO:	
Lucro disponível	34.754,99
Fundo de Reserva Legal	1.829,21
	Cr\$ 1.403.252,77

— C R É D I T O —	
Receita Industrial	1.391.564,62
Receitas	11.688,15
	Cr\$ 1.403.252,77

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973

MOACYR GONÇALVES PAMPLONA

CRC n. 0859—Pa. — CPF n. 002.691.072 (MF)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal, infra-assinados, são de parecer que o Balanço Geral é a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício financeiro de 1973, da Indústria Metalúrgica Nossa Senhora da Penha, S. A., CGC n. 04.909.818/001, devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, uma vez que, está tudo exato e em boa ordem.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1973

ANTONIO DIOGO COUCEIRO — CPF n. 000.422.932

pp. HILARIO MAXIMIANO GURJÃO SOBRINHO — CPF n.

MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA

ANTONIA RESQUE DUARTE — CPF n. 000405604 2

CRC—2423 PA

(T. n. 21544. Reg. n. 2952—Dia—18.6.74)

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA C.G.C. — 04.426.598

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 24 de Junho de 1974 às 10.00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Fazenda Guarantã, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Redução do Capital Autorizado de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.485.017,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e dezessete cruzeiros);
 - Aumento do Capital Autorizado, totalmente subscrito, de Cr\$ 5.485.017,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e dezessete cruzeiros) para Cr\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros);
 - Alteração dos Estatutos Sociais;
 - Outros Assuntos de Interesse Societário.
- Conceição do Araguaia, 10 de Junho de 1974.
- LUIZ GONZAGA DE BARROS
MASCARENHAS
(Ext. Reg. n. 2979 — Dias — 18, 19, e 20.6.1974)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. n. 04.941.795/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

São convocados os senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à rua 28 de Setembro, número 668, Belém-Pará, às 10,00 horas, no dia 28 de junho de 1974.

ORDEM DO DIA:

- Tomada de Contas da Diretoria, de liberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal tudo referente ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1974.
 - Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1974.
 - Fixação da remuneração da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1974.
 - Outros assuntos de interesse geral.
- Belém, 14 de junho de 1974.
- Guilherme de Souza Castro Cardoso
Diretor Vice Presidente
CPF n. 000844252
(T. n. 21.560 — Reg. n. 2.987 — Dias 18, 20 e 22.06.1974)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 24 de junho de 1974, na sede social, à rua Treze de Maio n. 363, nesta cidade, às 17,00 horas em primeira convocação e às 18,00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Escolha dos Auditores Independentes para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.); 14 de junho de 1974.

ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO —

Presidente do Cons. Orientação.

(Ext. — Reg. n. 2904 — Dias 15, 18 e 19.6.74).

ARANHA, KABACZNIK S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. — 04.896.213

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 1974, às 9 horas, na n/ sede social, à rua Gaspar Viana, n. 390, nesta cidade para tratar do seguinte:

- Deliberar sobre o Relatório da Diretoria; Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1973;
 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - Fixação dos honorários dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal.
- Belém, 30 de abril de 1974.
- a) SCHEBSI KABACZNIK — Diretor Presidente.

(T. n. 21548 — Reg. n. 2965 — Dias 15, 18 e 19.6.74)

D E C L A R A Ç Ã O

GERALDO GOMES VALENTIM, Farmacêutico, Formado pela antiga Faculdade de Farmácia do Pará, em 1950, declara para todos os fins, o extravio de seu Diploma de Farmacêutico, emitido pela referida Faculdade.

Belém, 06 de junho de 1974

Geraldo Gomes Valentim

Farmacêutico

Rua Domingos Marreiros, 273 — Belém-Pará.
(T. n. 21540. Reg. n. 2934—Dias—13, 15 e 18/6/74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R.—PA.)

PORTARIA N. 0466 DE 30 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Designar os engenheiros Ruy Jorge de Freitas Corrêa, José Alfredo do Carmo Caldas e Paulo Sergio Rodrigues Titan, todos deste Órgão, para efetuarem a avaliação técnica da casa de n. 1.048, da rua Antonio Maia, na cidade de Marabá, que sua proprietária, D. Helena Malaquias Duarte propõe vender a este Departamento, conforme trata o processo interno n. 182/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de maio de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

PORTARIA N. 0468 DE 03 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Humberto Machado Mendonça, Procurador do Quadro Único e Chefe da Procuradoria Jurídica, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Engenheiro José Chaves Camacho na Presidência da Comissão Permanente de Concorrência Pública e Tomada de Preços deste Departamento no período de 3 a 11 de junho do corrente ano, considerando o impedimento do titular da referida Comissão, decorrente da designação objeto da Portaria n. 430/74—DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de junho de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

PORTARIA N. 0469 DE 04 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Douglas Matos Cohen, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA e Assessor Técnico desta Diretoria Geral, para, na qualidade de fiscal, acompa-

nhar, junto às firmas Antonio A. Noronha e SECISA (Sociedade de Estudos de Engenharia Civil e Industrial — S. A.), o desenvolvimento do projeto definitivo da ponte sobre o Rio Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de junho de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

PORTARIA N. 0470 DE 04 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Joaquim Eugênio da Cruz Amorim Mac-Colloch, Procurador Jurídico deste Departamento, para ajuizar perante a Junta competente o inquérito judicial necessário a caracterizar a falta grave dos servidores Ventura Pereira de Lima e Raimundo Carlos Prist Vilhena, Guardas Rodoviários deste DER-PA, considerando a denúncia de que trata o processo interno n. 1588/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de junho de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

PORTARIA N. 0475 DE 04 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Implantação e Pavimentação o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, a fim de ser designado para outra função, no interesse da administração do Órgão, ficando cancelado, a partir desta data, o pagamento da gratificação de 50% de deslocamento que lhe foi concedido através da Portaria n. 437/74—DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de junho de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

PORTARIA N. 0476 DE 04 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA para efetuar a supervisão geral da fiscalização dos serviços empreitados da Rodovia PA-70, devendo lhe serem pagas, na forma que faculta e estabelece a Resolução n. 868/70—CRE, as gratificações de Zona e Deslocamento, na base de 100% e 40%, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de junho de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

PORTARIA N. 0477 DE 05 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar a funcionária Eloina Vieira Colares, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para responder pela Unidade Orçamentária da Terceira Divisão Regional, devendo durante a vigência da presente portaria trabalhar em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 80% (oitenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

PORTARIA N. 0479 DE 05 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o engenheiro Luiz Antonio Matos Fluery da Fonseca, Diretor Administrativo deste Departamento, para, a partir de amanhã, dia 6.06.1974, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria Geral do DER-PA, durante o impedimento de seu titular, Eng.º Evandro Simões Bonna, que deverá viajar ao Sul do País, no interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de junho de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

PORTARIA N. 0480 DE 07 DE JUNHO DE 1974
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que aprovou o Conselho Rodoviário Estadual, em sessão do dia 19 de março do corrente ano, com referência ao pedido de classificação dos servidores Arlindo Alves Paulo, Antonio João Siqueira e Abimael Gomes da Rocha, assunto de que trata o processo interno n. 2308/74;

Considerando que os referidos servidores foram aprovados no teste a que foram submetidos, conforme atestado de fls. 7 do processo acima referido;

R E S O L V E:

Classificar, a partir de 10. de junho do corrente ano, na função de Serralheiro Especializado, referência 18, os servidores Arlindo Alves Paulo, Antonio João Siqueira e Abimael Gomes da Rocha, Serralheiros de 1ª Classe da Oficina Central deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem,
em 07 de junho de 1974.

Eng.º Luiz Antonio Fleury da Fonseca
Resp. p/ Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 2978 — Dia — 18.6.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

CONT. ADJUD. SERV. — P.J. 33/74

Contrato de Empreitada, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA) e a firma STUP — Sociedade Técnica para utilização da Pré-tensão (PROCESSOS FREYSSINET) S/A. para execução do Projeto definitivo da ponte sobre o Rio Guamá, na PA-82 trecho Belém/Murucutu/Acará, na forma abaixo:

PROCESSO N. 00394/74

CLAUSULA I Preâmbulo

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, Autarquia, Estadual, reorganizada pelo Decreto-Lei n. 32, de 07/07/69, adiante denominada DERPA e a firma STUP (Sociedade Técnica para Utilização da Pré-Tensão (Processos Freyssinet) S/A., a seguir designada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engenheiro Evandro Simões Bonna, e a EMPREITEIRA o Engenheiro Almir Luiz Antunes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Niterói — Estado Rio de Janeiro, conforme Procuração anexa ao processo. 3) Sede e Registro da Empreiteira: A Sede da EMPREITEIRA é na cidade do Rio de Janeiro GB, à Avenida Rio Branco 136, 19.º andar. 4) Fundamento Legal da Adjudicação: O presente contrato decorre da Concorrência Pública n. 03/74, levada a efeito pelo DERPA, onde a firma EMPREITEIRA obteve a primeira colocação, tudo devidamente aprovado e homologado pelo Engenheiro Diretor Geral, conforme consta do Processo n. 00394/74.

CLAUSULA II

Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços

1) LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO: Os serviços objeto do presente contrato consistem na elaboração do projeto definitivo da ponte com superestrutura em concreto protendido premoldado, sobre o Rio Guamá, na Rodovia PA-82, trecho Belém/Murucutu/Acará, neste Estado, que se destina à futura construção de uma ponte no local onde se processaram os estudos preliminares para fornecimento de elementos técnicos para os ante-projetos do projeto definitivo ora contratado. 2) FORMA DE EXECUÇÃO: O projeto definitivo deverá obedecer em princípio às diretrizes do ante-projeto, às normas técnicas do D.N.E.R. e A.B.N.T. para as obras dessa espécie e às condições do Edital e Proposta da EMPREITEIRA, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais. 3) ALTERAÇÃO DO PROJETO: As alterações do projeto somente serão aceitas mediante solicitação da fiscalização do DERPA por escrito e previamente aprovadas pelo Diretor Geral do DERPA.

CLAUSULA III

Preços e Pagamentos

1) PREÇOS: O DERPA pagará à EMPREITEIRA pela elaboração do projeto definitivo ora contratado, o preço global de Cr\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros). 2) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria Geral do DERPA, na forma seguinte: a) 20% (vinte por cento) do valor do contrato dez (10) dias após a assinatura do mesmo; b) os restantes 80% (oitenta por cento) somente serão pagos contra a entrega do projeto definitivo devidamente aprovado pelos órgãos competentes e o DERPA. 3) CONDIÇÃO: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Engenheiro Diretor Geral. 4) REAJUSTAMENTO: Os preços não serão revistos nem reajustados, tendo em vista que o prazo para conclusão dos serviços é de OITENTA (80) dias e que nesses casos o Decreto-Lei n. 185, de 24.2.67, não permite qualquer reajustamento de preço.

CLAUSULA IV

Andamento dos Serviços e prazo para sua conclusão

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de dez por cento (10%). 2) PRAZO PARA CONCLUSÃO: O prazo para apresentação de um memorial dos cálculos de estabilidade da obra, sendo apresentado em papel vegetal com cinco (5) cópias heliográficas. O projeto definitivo deverá ser entregue acompanhado de um memorial dos cálculos de estabilidade da estrutura e do orçamento para execução da obra. O prazo para assinatura do contrato será de dez (10) dias a contar da notificação a ser feita para tal fim, sob pena de perda da caução. 3) PRORROGAÇÃO: O prazo para apresentação do projeto definitivo ao DERPA,

poderá ser prorrogado, por iniciativa do DERPA fundamentada em conveniência administrativa ou força maior, devidamente comprovada e a critério do DERPA.

CLAUSULA V

Valor e Dotação

1) VALOR: O valor deste contrato, à base de preço global indicado no item primeiro (1.º) da cláusula terceira (3a.) é de Cr\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), correndo a referida despesa pela dotação específica constante do Orçamento do DERPA, vigente para o exercício de 1974, a seguir discriminada: 4.1.1.1-01

CLAUSULA VI

Multas

1) COMINAÇÕES: A EMPREITEIRA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DERPA: a) multa de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiro) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; b) multa de 0,1 à 2% (um décimo a dois por cento) do valor do contrato, arbitrável a critério do DERPA, quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com a proposta, Normas Brasileiras da ABNT e Especificações Brasileiras para elaboração de ante-projetos e projetos de pontes; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração do DERPA for inexactamente informada da execução dos serviços. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá o prazo de 10 (dez) dias, para recolher a importância correspondente, à Tesouraria do DERPA. Parágrafo 1.º — Fora desse prazo, a multa será cobrada em dobro e o DERPA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2.º — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, civis ou administrativas.

CLAUSULA VII

Dissolução do Contrato

1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DERPA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa do Órgão. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DERPA caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quanto a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer das suas obrigações contratuais; b) transferir, no todo ou em parte os serviços, sem prévia autorização do Engenheiro Diretor Geral do DERPA. 3) INDENIZAÇÃO: Na hipótese de item 1) desta cláusula, à EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 1.º — Ocorrendo a resolução, o DERPA promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. Parágrafo 2.º — Em caso algum o DERPA pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da Legislação

Trabalhista, Previdenciária de F.G.T.S., Fiscal, de Acidente de Trabalho e outras alheias ao contrato.

CLAUSULA VIII Caução

1) QUANTIA CAUCIONADA: Para garantia da fiel execução do contrato a EMPREITEIRA, caucionou na Tesouraria do DERPA a quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), representadas por uma carta de Fiança do Banco ITALO — BELGA S/A., datada de 8.3.1974, tudo conforme OR. n., ... emitida em 04.03.1974.

CLAUSULA IX Foro

1) FORO: Para as questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes e duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 28 de maio de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral do DERPA.

Eng.º Almir Luiz Antunes

Representante legal da firma EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: Odília Rebello

Resid: Antonio Baena 137

2a. Nome: a) Ilegível

Resid: Gentil Bitencourt, 1142

Departamento de Estradas de Rodagem — (DER-PA)

Termo Aditivo — PJ 34/74

Termo aditivo para retificação de valor contratual, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma STUP — Sociedade Técnica Para Utilização da Pré-Tensão (Processo Freyssinet) S.A., para execução do projeto definitivo da ponte sobre o rio Guamá, na PA—82, trecho Belém/Murucutu/Acará.

PROCESSO N. 00394/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso número 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Engenheiro Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Engenheiro Almir Luiz Antunes, representante da firma STUP — Sociedade Técnica Para Utilização da Pré-Tensão (Processo Freyssinet) S.A. estabelecida na cidade do Rio de Janeiro G.B. à Avenida Rio Branco 136, 19º andar, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviço, celebrado em 28.05.1974, de acordo com o processo 00394/74, referente a execução do projeto definitivo da ponte sobre o Rio Guamá, na Rodovia PA—82, trecho Belém/Murucutu/Acará,

para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

- 1) Fica retificado o valor do Contrato PJ—32/74, de Cr\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para apenas Cr\$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros), tendo em vista a solicitação da firma STUP — Sociedade Técnica Para Utilização da Pré-Tensão (Processo Freyssinet) S.A., constante do processo em epígrafe, na qual a mesma pede e justifica a não necessidade de fazer as sondagens na execução do projeto definitivo da Ponte sobre o Rio Guamá na PA—82, trecho Belém/Murucutu/Acará de vez que a firma Antonio A. Noronha — Serviços de Engenharia S.A. vai fazer idêntico serviço de sondagem no seu projeto de pontes objeto do mesmo processo acima referido, pelo que o DER-PA concorda com a solicitação acima da firma STUP — Sociedade Técnica Para Utilização da Pré-Tensão (Processo Freyssinet) S.A., dispensando a mesma de fazer o aludido serviço de sondagem, no valor de Cr\$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros) que é descontado do valor total do dito contrato, como acima já foi retificado referido valor.
- 2) Em decorrência da cláusula acima o DER-PA fornecerá a firma STUP — Sociedade Técnica Para Utilização da Pré-Tensão (Processo Freyssinet) S.A., uma cópia do Trabalho de sondagem feito pela firma Antonio A. Noronha — Serviços de Engenharia S.A., a fim de que a primeira firma possa apresentar ao DER-PA o projeto definitivo, para execução das pontes objeto do Contrato de Empreitada n. PJ—31/74, constante do processo n. 00394/74.

E por estarem assim acordes, Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 30 de maio de 1974

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA — Diretor Geral do DER-PA (Adjudicador)

Eng.º ALMIR LUIZ ANTUNES — Representante da firma (Adjudicatária)

Testemunhas:

1a. nome: Odília Rebello

Resid: Antonio Baena, 137

2a. nome: (a) Ilegível

Resid: Gentil, 1142

(Ext. Reg. n. 2969 — Dia — 18.06.74)

Departamento de Estradas de Rodagem — (DER-PA)

T. Rescisão — PJ — 35/74

Termo de Rescisão do contrato de adjudicação de serviço, sob regime de empreitada, que fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), e a firma Empresa de Construções Gerais Ltda. na forma abaixo.

PROCESSO N. 01794/74

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1974, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DER-PA, situado à Avenida Almirante Barroso número 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Engenheiro Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DERPA e o Engenheiro Representante da Firma E. C. G. — Empresa de Construções Gerais Ltda., estabelecida nesta Capital à Travessa São Pedro número 107, foi lavrado e assinado o presente Termo de Rescisão, por mutuo acordo, visando rescindir o Contrato de Adjudicação de Serviços n. ... PJ—64/73, sob regime de empreitada, celebrado em 17.12.1973, entre o DER-PA e a mencionada firma, para construção de três (3) pontes de concreto, a Rodovia PA—17, trecho Belém/Mosqueiro, de que trata o Processo n. 4078/73, rescisão essa que é feita mediante as seguintes condições:

- 1) — O DER-PA e a firma E.C.G. — Empresa de Construções Gerais Ltda., por sua livre e espontânea vontade, por mutuo acordo, por meio deste Termo concordam em rescindir o Contrato de Empreitada número PJ—64/73, firmado em 17.12.73, destinado a construção de três (3) pontes de concreto, na Rodovia PA—17 trecho Belém/Mosqueiro, sobre os Igarapés Marim-Marim, Páu Amarelo e Rio Murubira, objeto do processo 4078/73, tendo em vista a conveniência administrativa das partes para tal providência.
- 2) — Em decorrência da rescisão contratual objeto da cláusula acima a firma empreiteira E.C.G. — Empresa de Construções Gerais Ltda., receberá apenas a devolução da caução feita na Tesouraria do DER-PA, para garantia do referido contrato, indenizando o DER-PA a referida firma da quantia de Cr\$ 58.733,07 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e três cruzeiros e sete centavos), pelos projetos de construção das três (3) pontes referidas na cláusula anterior que passarão dessa forma a ser propriedade do DER-PA e utilizados tecnicamente da maneira como melhor lhe convier.
- 3) — A despesa decorrente com a compra dos projetos de construção das três (3) pontes objeto deste Termo Aditivo, correrá a conta da verba 4.1.1.15—01 — Pontes e Obras de Arte do Orçamento do DER-PA do corrente exercício, pagamento esse que somente será feito à mencionada firma empreiteira após o recebimento pelo DER-PA dos projetos em tela e apreciação dos mesmos pela DRT, que opinará sobre a sua viabilidade técnica.
- 4) — A firma empreiteira E.C.G. dá ao DER-PA plena, geral e irrevogável quitação nada tendo a receber relativamente ao contrato PJ—64/73, ora rescindido, para todos os efeitos legais.

E por estarem acordes, assinam este Termo de Rescisão os representantes das partes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 24 de maio de 1974

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA — Diretor
Geral do DER-PA

MARIO PENNA DA CUNHA ARAUJO
de Construções Gerais Ltda.

Representante da Firma E.C.G. — Empresa
de Construções Gerais Ltda.

Testemunhas:

1a. nome Odília Rebello
Resid: Antonio Baena, 137
2a. nome: (a) Ilegível
Resid: Gentil 1142

(Ext. Reg. n. 2951 — Dia — 18.06.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R. — PA. — A V I S O —

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), o Edital de Tomada de Preços n. 15/74, referente à Elaboração do Projeto Final de Engenharia, das Rodovias: BL-37 (trecho: BL-15/Entroncamento); BR-316, BL-34, BL-17, na localidade denominada "Entroncamento".

Data para Abertura e Recebimento das Propostas — 25 de junho de 1974, às 10,00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DER-PA.

Valor da Caução Inicial — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a ser depositado na Tesouraria do DER-PA, até às 9,00 horas do dia da abertura das propostas.

Belém, ... de junho de 1974.

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 2973 — Dias 15 e 18.6.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R. — PA. — A V I S O —

Avisamos aos senhores interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), o Edital de Tomada de Preços n. 14/74, para aquisição de aparelhos técnicos.

Data de Recebimento e Abertura das Propostas — 21 de junho de 1974, às 10,00 horas.

Valor da Caução — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até às 9,00 horas do dia do recebimento e abertura das propostas.

Belém, 12 de junho de 1974.

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 2977 — Dias 15 e 18.6.74)

M.T. — D.N.P.V.N. COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C. D. P.) TOMADA DE PREÇOS N. 07/74 E D I T A L

De ordem do Sr. Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas de Engenharia interessadas, que no dia 03 de julho de 1974, às 9,00 horas, na sala de Reuniões da Diretoria da Companhia das Docas do Pará, à Av. Presidente Vargas n. 41, 2º andar, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 07/74, visando a Construção de Edificação para a Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção desta Companhia.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, localizada em frente ao Armazém n. 11, o Edital, Especificações e Projetos, bem como o Edital que se encontra afixado no Protocolo Geral da Empresa.

Na Diretoria de Obras acima mencionada, fornecer-se-á quaisquer informações a respeito de quaisquer detalhes referentes à Tomada de Preços em tela.

Belém, 18 de junho de 1974.

Engº JOSÉ BARROS LEITE — Presidente da Comissão.

(Ext. — Reg. n. 2996 — Dia 18.6.74)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES

Resumo dos Estatutos

Nome do Clube: — Associação Atlética Tiradentes

Data da Fundação: — 21 de Abril de 1973

Local da Sede: — Rua Gaspar Viana, s/n. (Reduto) Belém-Pará.

Fins: — A Associação Atlética Tiradentes é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, composta de número ilimitado de sócios e sem distinção de nacionalidade, culto ou sexo, tendo por fim proporcionar a difusão do civismo e de cultura física, mui especialmente o futebol, podendo ainda realizar reuniões de caráter social, beneficente e cultural, sendo vedado imiscuir-se em questões políticas e religiosas, reconhecendo as leis desportivas do País, sendo dever da associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas todas as leis e regulamentos emanados da Entidade a que estiver filiada, bem como participar das competições e festividades promovidas pela mesma.

Aprovação dos Estatutos: — Os seus Estatutos foram aprovados em 30.04.1973, pelo poder competente do Clube.

Poderes da Associação: — Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria.

Diretoria: — Eleita no dia 21.04.1973.

Mandato da Diretoria: — Bienal.

Belém, 30 de abril de 1973.

Maj. PM. HERCULES JOSÉ DA SILVA
Presidente

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA n. 02.190/74

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1963, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.825/74,

RESOLVE:—

SUSPENDER de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito; o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 (dezenove) de junho de 1974, do sr. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 4745, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 199, item XIV, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 2.977 — Dia 18/06/74)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Posto de Vendas e Coleta de
Anúncios: Rua 13 de Maio
n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e
Padre Eutíquio).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
 DIVISÃO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para a venda de vários lotes de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, inservíveis para os serviços daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública obedecerá as seguintes condições:

a) — As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar as sucatas no Matadouro do Maguari, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, oferecendo preço de quilo para o total dos lotes;

c) — A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D. M.

P/Comissão de Licitação

VISTO:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Diretora Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1796 — Dias — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.06.74)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

EDITAL n. 01/74

Para os fins previstos no item II do artigo 36, da Resolução n. 118, de 6 de dezembro de 1972, do Egrégio Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Muana, Estado do Pará, representada pelo senhor Orlando Monteiro Braga, Prefeito Municipal, torna público a relação das despesas realizadas à conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício financeiro de 1973:

TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS	371.295,45
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.020,11

TOTAL GERAL	Cr\$ 388.315,56
-------------------	-----------------

APLICAÇÕES:	
DESPESAS DE CAPITAL	122.321,39
DESPESAS CORRENTES	265.487,72
	387.809,11

SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 1974	Cr\$ 506,45
--------------------------------------	-------------

RESUMO DAS APLICAÇÕES

I — DESPESAS DE CAPITAL

1 — EDUCAÇÃO E CULTURA — Ensino Primário

1.1 — Aquisição de 1.000 carteiras escolares	80.740,00
1.2 — Aquisição de 20 candieiros Aladin	864,00
	81.604,00

2 — SAÚDE — Assistência Médica

2.1 — Construção do Sub-Posto Médico de Jararaca	35.395,86
--	-----------

3 — OUTROS SETORES

3.1 — Aquisição de equipamentos do serviço de transporte (canôa	
---	--

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública, para a venda de duas (2) caldeiras, a lenha, no estado, existentes no MATADOURO DO MAGUARI, inservíveis para o serviço daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública, obedecerá as seguintes condições:

a) — As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar as caldeiras no Matadouro do Maguari, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

c) — A ordem de entrega das caldeiras será expedida pelo senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D. M.

P/Comissão de Licitação

VISTO:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Diretora Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1796 — Dias — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.06.74)

Ariman)	1.795,70	
3.2 — Aquisição de equipamentos de		
eletricidade	3.525,83	5.321,53
TOTAL	Cr\$ 122.321,39	

II — DESPESAS CORRENTES

1 — EDUCAÇÃO E CULTURA — Ensino Primário

1.1 — Pagamento de professores do ensino primário	31.852,00
1.2 — Aquisição de Material Escolar ..	6.655,65
1.3 — Aquisição de Merenda Escolar ..	3.455,00
1.4 — Subvenção à Escola Paula Frassineti	1.400,00
	43.362,65

2 — SAÚDE — Assistência Médica

2.1 — Pagamento de enfermeiros e médicos	36.710,00
2.2 — Aquisição de medicamentos	36.484,89
2.3 — Pagamento de transportes de doentes	2.011,00
2.4 — Pagamento de serviços hospitalares	510,00
	75.715,89

3 — OUTROS SETORES

3.1 — Aquisição de combustível e lubrificantes	45.434,76
3.2 — Manutenção de canôa "Ariman" ..	4.980,00
3.3 — Manutenção do serviço de geração ..	17.737,51
3.4 — Pagamento de pessoal e de material do Poder Executivo	78.256,91
	146.409,28

TOTAL	Cr\$ 265.487,72
-------------	-----------------

III — DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, que não foram alienados bens adquiridos com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, desde de 1967 até 1973.

Prefeitura Municipal de Muana (Pará), em 26 de abril de 1974.

ORLANDO MONTEIRO BRAGA

Prefeito Municipal

(T. n. 21.549 — Reg. n. 2.966 — Dia 18.06.1974)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Convênio que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Departamento Nacional de Produção Mineral para levantamento de recursos naturais.

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, órgão Coordenador Executivo do Projeto Aripuanã, doravante denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria, e o Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, através do Projeto RADAM, doravante denominado RADAM, representado pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Engenheiro Acyr Ávila da Luz, celebram o presente Convênio para realização de estudos e levantamento de recursos naturais de uma área na Área-Programa Aripuanã, constante do PLADESCO e observadas as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA — O RADAM se compromete realizar para a SUDECO os estudos e levantamentos florestal e pedológico de uma área definida em mapa anexo que constitui parte integrante do presente convênio, independente de transcrição, cujo fim especial é definir o potencial madeireiro e agropecuário da área, visando à exploração econômica nesses setores.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA — As obrigações dos órgãos convenientes se traduzem em:

I — Da SUDECO — Contribuir com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a execução dos trabalhos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

II — Do RADAM

A — Fornecer para SUDECO, como produto final dos trabalhos do presente Convênio, o relatório, em 3 (três) vias, contendo:

- i. Quadro volumétrico global;
- ii. Quadro volumétrico por espécie;
- iii. Quadro volumétrico por unidade de área;
- iv. Gráficos obtidos através do "plotter";
- v. Quadro das espécies de consumo interno com cotações em dólares americanos;
- vi. Quadro das espécies de consumo externo com cotações em dólares americanos;
- vii. Quadro das espécies sem valor comercial conhecido;
- viii. Florística;
- ix. Indicações dos tipos de solos — Mapas;
- x. Recomendações quanto ao manejo florestal;
- xi. Recomendações quanto ao uso da terra após o desmatamento (tipos de cultura e medidas conservacionistas recomendadas);
- xii. Recomendações quanto à pesquisa florestal.

B — Complementar os recursos para as despesas adicionais caso haja necessidade.

DOS RECURSOS

CLAUSULA TERCEIRA — Os recursos provenientes da SUDECO, correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no elemento de despesa 4.1.2.0 do projeto 2.8.0.5.1.8.0.0.1.1.1.5 — Programa de Integração Nacional, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Por outro lado, as despesas adicionais, caso haja, estarão a cargo do RADAM e correrão por conta do Orçamento da União, Lei de Meios n. 5.964 de 10.12.73.

DA LIBERTAÇÃO DOS RECURSOS

CLAUSULA QUARTA — A SUDECO liberará os recursos com prometidos neste Convênio, de acordo com o cronograma a seguir:

- 1a. parcela — 20% (vinte por cento), no ato da assinatura.
- 2a. parcela — 50% (cinquenta por cento), 45 dias após assinatura e conclusão dos trabalhos de campo.
- 3a. parcela — 30% (trinta por cento), 120 dias após assinatura e aprovação do relatório final pela SUDECO.

§ Único — A SUDECO terá 10 (dez) dias úteis para opinar sobre os trabalhos apresentados, findos os quais serão considerados aprovados.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLAUSULA QUINTA — O RADAM manterá os recursos recebidos em decorrência do presente Convênio em conta especial a ser aberta no Banco do Brasil S. A., Agência Belém, Estado do Pará, sob o título: Ministério das Minas e Energia — DNPM — Convênio RADAM — SUDECO, movimentada pelo 5o. Distrito do DNPM. A contabilização obedecerá às normas legais e instruções em vigor, permanecendo a documentação arquivada no setor próprio daquele Distrito, na forma do § 5º, do art. 78, do Decreto-Lei n. 200/67, à disposição dos órgãos de fiscalização.

DO PRAZO

CLAUSULA SEXTA — As obrigações de que trata a Cláusula Segunda estarão cumpridas dentro do prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste convênio.

CLAUSULA SÉTIMA — O pessoal que o RADAM, a qualquer título, utilizar na execução deste Convênio, será diretamente vinculado e subordinado e jamais terá com a SUDECO qualquer relação contratual ou estatutária.

§ Único — Mediante entendimentos entre as partes convenientes, poderá a SUDECO designar pessoal próprio para colaborar na execução do presente trabalho junto ao RADAM, sem prejuízo dos seus vencimentos na SUDECO ou de outro órgão a ela vinculado, correndo à conta do RADAM quaisquer despesas, como deslocamento, alimentação e pousada.

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA OITAVA — A fiscalização sobre a aplicação dos recursos consignados neste Convênio ficará a cargo da Inspeção Geral de Finanças (IGF) do Ministério das Minas e Energia que, ao final do Convênio, expedirá o certificado de auditoria que será enviado à SUDECO, e nele constando haverem sido os referidos recursos empregados na execução deste convênio.

DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO

CLAUSULA NONA — Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado para outros objetivos além do presente, através de Termo Aditivo ou rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições e pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

VIGENCIA

CLAUSULA DÉCIMA — O presente convênio entra em vigor na data de assinatura deste termo, e seu término de execução coincidirá com o término da execução do Projeto RADAM.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio ou de sua interpretação.

E por estarem justas e acordadas assinam o presente convênio em 5 (cinco) vias e na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, DF., 28 de maio de 1974.

NELSON JAIR FERRERIRA FARIA
Superintendente da SUDECO

ACYR AVILA DA LUZ
Diretor Geral do DNPM

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 2936 — Dia 18.6.1974).

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

N. 22.796

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

—XXXXX—

EDITAIS

JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA

DO TRABALHO

DA 8a. REGIÃO

—XXXXX—

TRIBUNAL

DE CONTAS

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.
CGC/MF N. 05.373.642/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 30 DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE 1974.

As 15:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1974, na sede social, situada no local conhecido por "Emay", no quilômetro 93 da Rodovia BR-14 (Belém-Brasília), no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade "Fazendas Reunidas Emay S/A.", atendendo ao edital de convocação publicado nos prazos legais, dias 16, 19 e 20 de março de 1974, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos dias 15, 16 e 17 de março de 1974, no jornal "A Província do Pará", circulante na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, documento de seguinte teor: "Fazendas Reunidas Emay S/A. — CGC/MF n.

05.373.642/001 — Convocação — Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, no lugar "Fazenda Emay", situado no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-10 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1973; 2) Eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários; 3) O que ocorrer. — Aviso — Comunicamos que estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em horário de expediente, os documentos mencionados no item 1 (hum) do Edital acima. São Domingos do Capim (PA), em 08 de março de 1974. aa) Gentil Moreira — Presidente; Gentil Moreira Filho — Vice-Presidente; José Homero Moreira — Diretor Superintendente; e Rubens Moreira — Dire-

tor Administrativo". — Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior a exigida por lei, foi eleito para presidir a Assembleia Geral o diretor e acionista Gentil Moreira Filho, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Rubens Moreira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, a pedido do presidente, li aos presentes os documentos mencionados no item 1 (hum) do edital de convocação à reunião em curso, publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edição do dia 23 do corrente mês. Concluída essa leitura, o presidente apresentou referidos documentos à discussão dos presentes, e como nenhum deles se manifestasse, colocou-os em votação, sendo aprovados, por unanimidade, pelos acionistas ordinários presentes, abstenendo-se de pronunciamento os legalmente impedidos. Em seguimento, os acionistas proprietários de ações ordinárias, presentes à Assembleia Geral, deliberaram, por unanimidade: a) reeleger para compor a Diretoria da Sociedade para o período administrativo que concluirá com a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano civil de 1977, seus atuais componentes, ou seja, para Diretor-Presidente o Sr. Gentil Moreira, brasileiro, viúvo, comerciante, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Afonso Ferreira n. 165, portador da carteira de identidade n. RG. 1.346.113, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 003.500.018; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Gentil Moreira Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Teixeira Pinto n. 127, portador da carteira de identidade n. RG. 1.006.398, emitida pela Secretaria de Se-

guração Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 003.518.498; para Diretor Superintendente o Sr. José Homero Moreira, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Afonso Ferreira n. 165, portador da carteira de identidade n. RG. 1.559.607, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 026.665.028; e para Diretor Administrativo o Sr. Rubens Moreira, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Tevict n. 110, portador da carteira de identidade n. RG. 1.966.396, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 007.582.648; b) reeleger, como seus quatro representantes no Conselho Fiscal da Sociedade, para o período que concluirá com a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano civil de 1975, seus atuais integrantes, ou seja, para membros efetivos os Srs.: Benedito Pereira de Castilho, brasileiro, casado, pecuarista, residente na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, à Av. Washington Luiz n. 424, portador da carteira de identidade n. RG. 4.288.904, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 028.982.768 e Edmundo Malavassi, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua José do Patrocínio n. 234, apto. 3, portador da carteira de identidade n. RG. 434.245, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 004.374.258; e para membros suplentes os Srs.: João Germani Filho, brasileiro, casado, pecuarista, residente na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, à Rua 15 de Novembro n. 239, portador da carteira de identidade n. RG. 2.919.810, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 013.069.798 e Saulo Inácio de Castro, brasileiro, casado, pecuarista, residente na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, à Rua Gentil Moreira n. 493, portador da carteira de identidade n. RG. 3.239.986, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 028.981.108; c) fixar como remuneração dos membros da Diretoria ora eleitos, para o exercício social de 1974, a quantia mensal de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros); de fixar, como remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade, para o exercício social de 1974, a quantia de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Em seguida, os acionistas preferenciais presentes elegeram, separadamente como seus dois representantes no

Conselho Fiscal da Sociedade, para o exercício social de 1974, seus atuais integrantes com essa qualidade, ou seja, como membro efetivo o Sr. Marcílio Alves Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, à Rua Maranhão n. 259, portador da carteira de identidade n. RG. 778.469, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 074.687.098 e como membro suplente o Sr. Anésio Orlando Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, à Rua Coronel João Francisco Coelho n. 94, portador da carteira de identidade n. RG. 3.019.176, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 505.228.928. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem quer quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos, foi esta ata lida, aprovada e, depois de o presidente encerrar a Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas que dela participaram. aa) Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira, Rubens Moreira, Comercial Gentil Moreira S/A., Agro-Pastoril Gentil Moreira S/A., Pequária Santa Julieta S/A., Campo Verde Sociedade Rural de Comércio Ltda., Rumo H. Com. Prom. e Repres. Ltda., S/A. Boa Internada — SOABOI, — Marcílio Alves Pereira e Mário Germani.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

GENTIL MOREIRA FILHO

Presidente da Mesa

RUBENS MOREIRA

Secretário da Mesa

MÁRIO GERMANI

Contador — CRC. IS. (PA)22

CARTÓRIO KOS MIRANDA

60. Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinadas

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1974.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 06.06.74, contendo 3 folhas de ns. 3302/3304 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 900/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de 06 de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21541 — Reg. n. 2940 — Dia 18.6.74)

F. DE CASTRO, MODAS S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ata da 25a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de F. DE CASTRO, MODAS S.A.; Aos 27 dias de abril do ano de 1974, na sede social à Rua Santo Antonio 132, reuniram-se em Assembléia Geaal Ordinária às 9 horas, os Acionistas de F. DE CASTRO, MODAS S.A. Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista Sra. Anna Margarida Freitas de Castro, indicada pelos presentes, a qual convidou para secretariar esta Assembléia os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificada a presença de acionistas representando 97% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presenças a Sra. Presidente declarou abertos os trabalhos, procedendo o 1o. Secretário à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e "A Província do Pará", nos dias 20, 23 e 25 de abril corrente, a fim de deliberar sobre a aprovação do Balanço referente a 1973 e o que ocorrer. A seguir o 2o. Secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Geral do exercício de 1973, submetendo a Sra. Presidente esses documentos à discussão dos acionistas que os aprovaram por unanimidade. A sra. Presidente propôs que do resultado do Balanço Cr\$ 67.312,87 fosse distribuído o dividendo de Cr\$ 7.000,00 e destacada a parcela de Cr\$ 60.000,00 para aumento de Capital que será considerado em Assembléia Extraordinária nesta data, permanecendo o saldo de Cr\$ 312,87 como reserva em Fundo próprio, sendo aprovado por unanimidade. Resolveu ainda a Assembléia manter os mesmos membros do Conselho Fiscal para 1974, com o pro labore anual de Cr\$ 30,00 para cada Conselheiro efetivo. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2o. Secretário foi aprovada sem restrições pelos Acionistas presentes. Belém, 27 de abril de 1974. a) Anna Margarida Freitas de Castro; Antonio Baptista Pires; Antonio Dias Correa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada as folhas 04 do livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim, Francisco de Castro Henriques, 1o. Secretário, assinadas, para os devidos efeitos.

Belém, 27 de abril de 1974.

FRANCISCO DE CASTRO HENRIQUES

1o. Secretário

WALDEMAR ANTONIO LOPES

C.R.C. 372 — Pa.

CPF 002184052

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 02 de maio de 1974.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 80,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência Centro

Belém, ... de de 1974.

Recebemos os Valores acima.

Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 6 de junho de 1974 contendo 1 folha de n. 3330, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 910/74. E para constar eu, Car. mem Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2938 — Dia 18.6.74)

F. DE CASTRO, MODAS S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 1974. Aos 27 dias do mês de abril de 1974, às 9,30 horas, na Sede Social, à Rua Santo Antonio, 132, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de F. de Castro Modas S.A., Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista sra. Anna Margarida Freitas de Castro, indicada pelos presentes, que convidou para secretariar esta Assembléia os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificada a assinatura no Livro de Presença de Acionistas representando 97% do Capital Social, a sra. Presidente declarou abertos os trabalhos, procedendo o 1º Secretário a leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no "Diário Oficial do Estado" e "A Província do Pará" nos dias 20, 23 e 25 de abril corrente, para tratar sobre aumento do capital, alteração dos estatutos e da Diretoria e o que ocorrer. Basaendo-se na decisão da Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data, a sra. Presidente propôs o aumento do Capital Social de Cr\$ 225.000,00 para Cr\$ 294.000,00 integralizado pelas seguintes parcelas: Cr\$ 60.000,00 proveniente de saldo à disposição da Assembléia Geral dos Acionistas constante do Balanço de 1973 e Cr\$ 9.000,00 proveniente do Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado. Colocada em discussão foi esta proposta aprovada por unanimidade. A Diretoria esclareceu à Assembléia que a Reavaliação do Ativo Imobilizado para o exercício de 1973 alcançou o valor de Cr\$ 8.150,46 que

somado ao saldo já existente de Cr\$ 901.30 nos apresenta o total de Cr\$ 9.051,76, permitindo o saldo de Cr\$ 51,76 ora não aproveitado para aumento do capital, em Fundo de Reserva próprio. A seguir foi aprovada a nova redação do Artigo 4º dos Estatutos. Art. 4º: "O Capital Social totalmente integralizado, é de Cr\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) dividido em 294.000 ações nominativas ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada ação". Com o presente aumento, o novo capital social formado por 294.000 ações, fica assim distribuído pelos Acionistas: Anna Margarida Freitas de Castro com 194.610 (cento e noventa e quatro mil seiscentas e dez) ações; Antonio Baptista Pires com 34.269 (trinta e quatro mil duzentas e sessenta e nove) ações; Antonio Dias Corrêa Braga com 26.380 (vinte e seis mil trezentas e oitenta) ações; Therezinha de Nazareth Henriques Ebert com 3.805 (três mil oitocentas e cinco) ações; Francisco de Castro Henriques, com 36.627 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e sete) ações; Francisco de Castro Loureiro Henriques com 141 (cento e quarenta e uma) ações; Sérgio Loureiro Henriques com 141 (cento e quarenta e uma) ações; Augusto Loureiro Henriques com 141 (cento e quarenta e uma) ações; Nilson Girão Cardoso com 4.252 (quatro mil duzentas e cinquenta e duas) ações; e Adolpho Burgos Xavier com 3.634 (três mil seiscentas e trinta e quatro) ações. A seguir a sra. Presidente comunicou o afastamento da diretoria dos srs. Antonio Baptista Pires e Antonio Dias Corrêa Braga e propôs que os mesmos recebam o título de Diretores de Honra da Sociedade, como reconhecimento pelos longos anos de dedicado trabalho à Casa. Propôs ainda que a Assembléia tome a liberalidade de conceder aos Diretores que ora se afastam, uma gratificação mensal de Cr\$ 900,00 ao sr. Pires e de Cr\$ 700,00 ao sr. Braga, sem que isso obrigue os mesmos a prestação de qualquer trabalho à Firma. Aprovadas essas propostas por unanimidade a sra. Presidente interrompeu os trabalhos por 15 minutos para se proceder a eleição da nova Diretoria, que regerá a sociedade no período de 1º/05/74 e 30/04/77, cujo resultado, por unanimidade, indicou para Diretor Presidente o Dr. Francisco de Castro Henriques e para a função gratificada de Diretor, sem perda do seu vínculo empregatício, os srs. Nilson Girão Cardoso e Antonio de Souza Rebelo. Por proposta da sra. Presidente, aceita por todos os presentes, ficou estabelecido o pro labore mensal de Cr\$ 900,00 ao Diretor Presidente e mantendo para os srs. Nilson Girão Cardoso e Antonio de Souza Rebelo os mesmos vencimentos que vêm percebendo na Firma, reajustáveis de acordo com os dissídios coletivos de trabalho homologados pela Justiça do Trabalho local. Nada mais havendo a tratar, a sra. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2º Secretário foi aprovada sem restrições pelos Acionistas presentes. Belém, 27 de abril de 1974. a) Anna Margarida Freitas de Castro; Antonio Baptista Pires; Antonio Dias Corrêa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso, Antonio de Souza Rebelo.

Esta ata é cópia fiel da que se acha la-

vada às folhas 05 e 06 do livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim Francisco de Castro Henriques 1º Secretário, assinados para os devidos efeitos.

Belém, 27 de abril de 1974.

Francisco de Castro Henriques

1º Secretário

Waldemar Antonio Lopes

CRC 372—Pa. CPF n. 002134052

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Francisco de Castro Henriques

Belém, 02 de maio de 1974.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:—

Emolumentos	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 160,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

—Agência Centro—

Belém, ...|.....|1974.

Recebemos os valores acima.

a) CAIXA — ILECVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 14.05.1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 6.06.1974, contendo 1 (uma) folha de n. 3351, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 911/74. E para constar, eu, Car. men Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de A. Pantoja

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2.939 — Dia 18/06/74)

"CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A"

Ata de Assembléia Geral Ordinária da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S/A", realizada no dia 20 de abril de 1974.

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), às 15 (quinze) horas, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 357, com a presença de 7 (sete) Acionistas, representando um total de 276.249 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove), conforme assinaturas no livro de presença, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Firma "Carvalho Leite, Medicamentos S/A". Por indicação dos acionistas presentes, assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor Paulo de Queiroz Bragança que convidou o

acionista Célio Nazarethno Valente de Athayde para secretariar, constituindo-se, desta forma, a mesa. Estando presente a maioria absoluta dos acionistas, o senhor Presidente, declarou aberta a reunião, solicitando que o secretário lesse os Editais de Convocação que foram publicados nos dias 21, 22 e 23 de março próximo passado, no "Diário Oficial" do Estado, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 20, 21 e 22 de março, assim redigidos: — Carvalho Leite, Medicamentos S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor a que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 357, nesta cidade, cujos fins são: a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1973; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários; c) Alteração do Artigo 90. dos Estatutos; d) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1973. Belém, 19 de março de 1974. A Diretoria. Prosseguindo, o senhor Presidente declara estar sobre a mesa a documentação da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1973, bem como o parecer do Conselho Fiscal. O parecer do Conselho Fiscal está assim redigido: — Aos nove dias do mês de abril de 1974, na sede social, reuniu-se o Conselho de "Carvalho Leite, Medicamentos S/A" para se pronunciar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1973. Os membros do Conselho Fiscal examinaram a documentação, encontrada em perfeita harmonia de lançamentos, assim sendo, é de parecer que a mesma está em condições de aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas. Na firmeza do que foi lavrada a presente Ata e por todos assinada. Belém, 09 de abril de 1974. aa) Aníbal Madeira Mendes, Luiz Martins Varella e Maximino Modesto Filho. A Assembléia se manifestou pela dispensa de exames na documentação, visto que já eram do conhecimento de todos e por haverem sido publicados na imprensa. Diante desta deliberação, o senhor Presidente, submeteu os referidos documentos em discussão e, como ninguém se manifestou, colocou em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Quanto aos honorários dos Diretores e Subdiretores, a Assembléia por unanimidade aprovou o reajustamento deliberado em reunião de Diretoria, realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), aceitando plenamente a argumentação sobre o assunto. A Assembléia também deliberou que o valor da gratifica-

ção anual dos Subdiretores e outros auxiliares seja estudado e arbitrado pela Diretoria. A pedido do acionista Mário Fernandes de Medeiros, a Assembléia deliberou que a alteração do Artigo 90. dos Estatutos, seja feita numa próxima Assembléia, pois outros artigos precisam de serem reformulados. O senhor Presidente propõe e a Assembléia aprovou por unanimidade que permaneçam os mesmos membros que compõe o atual Conselho Fiscal que são: Luiz Martins Varella, Aníbal Madeira Mendes e Maximino Modesto Filho e suplentes: Francisco da Costa Ferreira, Ruy Rufino e Carlos Alberto Fernandes Nazaré. Quanto aos honorários do Conselho Fiscal, a Assembléia aprovou que permaneçam os mesmos do exercício passado. Encerrada a pauta dos trabalhos, como ninguém mais quisesse se manifestar, o senhor Presidente, pediu que fosse consignado em Ata os agradecimentos da Diretoria a todos aqueles que colaboraram para o melhor êxito da gestão. A seguir suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Às dezoito horas foi dada a reunião com a leitura da Ata que sem emendas é aprovada. E para constar eu, Célio Nazarethno Valente de Athayde, funcionando como secretário, lavrei a presente Ata que está assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais acionistas presentes. Belém, 20 de abril de 1974. Paulo de Queiroz Bragança, Mário Fernandes de Medeiros, Célio Nazarethno Valente de Athayde, Antonio Pereira Bragança, Luiz Martins Varella, Elayne Machado de Medeiros e Irene Modesto Bragança. Cópia autêntica do livro de Assembléia Geral, digo, do livro de Ata de Assembléia Geral.

aa) CÉLIO NAZARETHNO V. DE ATHAYDE
Secretário
PAULO DE QUEIROZ BRAGANÇA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	30,00
	Cr\$ 80,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agência Centro

Belém, ... 1974

Recebemos os valores acima:

— Caixa —

Assinatura do Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta ata em seis vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo duas folhas de ns. 2864/65 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 760/74. E para constar eu,

João Maria da Gama Azevedo, p/ primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de 05 de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2947 — Dia 18.6.74)

PECUARIA SANTA LÚCIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 1973.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e setenta e três, às 12,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da PECUARIA SANTA LÚCIA S.A., inscrita no CGC sob o n. 05.426.838 estando presentes acionistas representando número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, que convidou a mim, João Baptista Sampaio Goes, para secretário, declarando aberta a sessão. A seguir disse o sr. Presidente que tal Assembléia se reunia em obediência ao Edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 31 de março e 3 e 4 de abril de 1973, ocasião em que também foi publicado o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará no dia 18 de abril de 1973 e solicitou a mim, secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discutí-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o sr. Presidente que se deverá proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, tendo sido eleito o senhor Mario Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511 — Apartamento 91 — portador da Carteira de Identidade do CRCP n. 905 2a. Região e CPF 281.247.558 e Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. 9 de Julho, 4782 — Apartamento 22, portador da Carteira de Identidade de RG 2.301.985 e CPF sob n. 033.877.558 e reeleito Edoardo de Cerqueira Cesar, brasileiro casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Valença, 82 — portador da Carteira de Identidade RG 175.772 e CPF 045.036.513 e para suplentes reeleitos o senhor Waldemar

Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha, 789 — portador da Carteira de Identidade RG 1700670 e CPF 010822308 e eleitos Luiz Antonio de Franca Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bandeira Paulista, 170 — 60. andar, portador da Carteira de Identidade n. 3.403.327 e CPF 342.601.538 e João Baptista Zanin, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Jaborandi, 245 — portador da Carteira de Identidade RG 275.347 — Goiás e CPF 071.970.048, ficando mantida a remuneração de Cr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 25 de abril de 1973.

aa) VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Presidente

JOÃO BAPTISTA SAMPAIO GOES
Secretário.

aa) VICENTE SAMPAIO GOES NETO —
WALDEMAR BIANCHI — MARIA LUL-
CIA PIMENTEL DE SAMPAIO GOES —
EDMUR DA COSTA PIMENTEL —
JOÃO BAPTISTA SAMPAIO GOES —
PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL —
MARINA PIZA DE SAMPAIO GOES

DECLARO que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

JOÃO BAPTISTA SAMPAIO GOES
Secretário

ROBERTO PERONDI — Tec. Contabili-
dade — CRC — PA. IS 215

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA —
Contador — CRC — Pa. 0183
CPF MF 005846062

11: CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço as firmas supra de Roberto Perondi e João Baptista Sampaio Goes São Paulo 27 de junho de 1973.
Em testemunho A.G.S.J. da verdade.
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
Escrivão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro
Belém, 13 de julho de 1973.
Recebemos os valores acima.
Assinatura do caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 16 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30 de abril, contendo 2 (duas) folhas de ns. 2424-2325, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 621/74. E, para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de abril de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 21192 — Reg. n. 2903 — Dia 18.06.74)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

C.G.C. 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERIO

GEMEC/RCA — 72/254

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974

Aos trinta dias do mês de abril de 1974, às 15:00 horas, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de Perfumarias Phebo S. A., representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Mário Gouveia Santiago, tendo convidado a mim Fausto Soares Filho para Secretário. Composta a mesa, disse o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte matéria: 1) Análise e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e referentes ao exercício de 1973; 2) Deliberação sobre a destinação dos lucros em suspenso, reservas e provisões livres; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidência da Assembléia; 4) Outros assuntos de interesse social. Tudo de acordo com os editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais de maior circulação nos dias 18, 20 e 25 de abril de 1974, tendo também sido publicado o aviso a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40. Ainda com a palavra disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, documentos estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 27 de abril corrente, solicitando a mim, secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão e após serem discutidos pelos Senhores Acionistas, submeteu-os a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nesta altura o Sr. Presidente pediu ao Sr. Roberto Pedro Ferla falasse sobre o item 2, o que fez da seguinte forma: Perseguindo um princípio da empresa de sempre melhor remunerar o

capital de seus Acionistas, propõe a Diretoria após a aprovação pelo Conselho de Administração que autorize a Assembléia nesta oportunidade a distribuição de dividendos de Cr\$ 2.456.640,42 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e quarenta e dois centavos), levando-se em conta o critério de "pro rata temporis" ou seja Cr\$ 2.177.017,80 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, dezessete cruzeiros e oitenta centavos) representando 12% (doze por cento) sobre o capital de Cr\$ 18.141.815,00 (dezoito milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quinze cruzeiros) subscrito e integralizado até 01.01.73, sob forma de ações Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador, Ordinárias Nominativas de Incentivos Fiscais, Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe A e Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe B; Cr\$ 235.978,56 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e cinco centavos) representando 8% (oito por cento) sobre o capital de Cr\$ 2.949.732,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) subscrito e integralizado até 30 de abril de 1973 sob a forma de ações Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador. Cr\$ 43.644,06 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e seis centavos) representando 6% (seis por cento) sobre o capital de Cr\$ 727.401,00 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e um cruzeiros) subscrito e integralizado até 20.06.73, sob a forma de Ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "B". Posta em votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Novamente com a palavra o Sr. Presidente lembrou à Assembléia que a mesma deveria proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidente da Assembléia dos Acionistas, o que foi feito em seguida quando se procedeu a votação dos nomes indicados, para mais um mandato de um ano. Apurados os resultados, com a palavra o Sr. Antonio Ramiro Santiago Vidal informou terem sido os seguintes os resultados obtidos por unanimidade: Presidente da Assembléia dos Acionistas foi eleito o Sr. Mário Gouveia Santiago; Conselho de Administração, foram reeleitos os seguintes membros: Presidente Sr. Mário Gouveia Santiago, Conselheiros: Sr. Luiz Loreti Netto, Fausto Soares Filho, Aigór Mauro Cardoso Vidal e foi eleito, ainda de acordo com o Estatuto Social o Conselheiro: Sr. José Bruno da Savóia Fluzza, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.130.892 — GB e CIC n. 006.879.018, residente à Rua Arquiteto Jaime Fonseca Rodrigues n. 39, em São Paulo, Estado de São Paulo. Todos os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal foram reeleitos como segue: Diretoria Executiva: Diretor-Presidente Sr. Dr. Luiz Loreti Netto; Diretor Vice-Presidente Sr. Fausto Soares Filho; Diretor Industrial Sr. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Diretor Financeiro Sr. Roberto Pedro Ferla e Diretor Comercial Sr. Aigór Mauro Cardozo Vidal; Conselho Fiscal: Membros efetivos — Senhores Antonio Barbosa, Ferreira Vidigal, David dos Santos Loureiro, Manoel Victor Constante Portela, este último representante dos Senhores Acionistas deten-

tores de Ações Preferenciais. Membros suplentes: Senhores Manoel Rodrigues Santiago, Adriano Oliveira Marques Ramos e Bento Tavares Poeta. Com a palavra o Sr. Dr. Luiz Loreti Netto, propôs que fosse alterado o critério de atribuição de remuneração dos membros do Conselho de Administração e que pas-se a ser o seguinte: O Presidente do Conselho terá uma remuneração mensal correspondente a 56 (cincoenta e seis) vezes o maior salário mínimo vigente no país; os conselheiros que não exerçam qualquer função diretiva ou executiva na empresa terão uma remuneração correspondente a 8 (oito) vezes o maior salário mínimo vigente no País, por cada reunião de que participem; os demais conselheiros que ocupam cargos diretivos ou executivos na empresa, terão uma remuneração anual correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País. Após discutida pelos Senhores Acionistas o Sr. Presidente colocou a referida proposta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a ser discutido foi a palavra colocada a disposição dos Senhores Acionistas, sem que ninguém se manifestasse, sendo, em seguida encerrados os trabalhos dos quais lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os Acionistas presentes. Belém-Pa., 30 de abril de 1974. (aa) Mário Gouveia Santiago, Roberto Pedro Ferla, Maria da Conceição Gouveia Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Silvio Gouveia Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Alice Santiago Martins pp. Roberto Pedro Ferla, Lidia Santiago Quaresma pp. Roberto Pedro Ferla, Maria Laurentina Santiago Vidal, pp. Roberto Pedro Ferla, Sonia Maria Santiago Ferla, pp. Roberto Pedro Ferla, Maria Evangelina Santiago C. Cunha, pp. Roberto Pedro Ferla, Maria Cristina G. Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Silvia Maria G. Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Silvia Maria G. Santiago, pp. Roberto Pedro Ferla, Aigor Mauro Cardoso Vidal, pp. Roberto Pedro Ferla, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho pp. Roberto Pedro Ferla, Luiz Loreti Netto, Fausto Soares Filho, Lige de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Paulo Maurício de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Jenny Maria de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares pp. Fausto Soares Filho, Otacilio Pinto Soares pp. Fausto Soares Filho, Luiz Gonçalves Chada pp. Fausto Soares Filho, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Albertina Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria da Graça Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Tereza Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Antonio Ramiro Santiago Vidal Junior pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Centro Paroquial de Assistência pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Mário Santiago Vidal, David dos Santos Loureiro, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Marcos Pamplona de Mattos, Yolanda Mattos da Silva Castro, Maria Helena Cabral. Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odet Dias Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Osvaldo Luiz Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Ana Maria Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Antonio Leal Gomes Santiago Neto pp. Osvaldo da Silva Pereira, Armando Teixeira Gouveia Costa.

Graciete Barbosa Gouveia Costa pp. Armando Teixeira Gouveia Costa, Luiz Otávio Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Paulo de Lima Fialho, Graciete Fernanda da Costa Barboza, Maria de Jesus do Carmo Mourão, Fernando Alcides dos Santos, Hamilton Claudio Correa Costa, Acácio Bernardino Cardoso Correa, Valdemar Valdon Bezerra

A presente ata é cópia fiel do Livro de Reuniões de Assembléia Geral.

Belém-Pa., 30 de abril de 1974.

Fausto Soares Filho

Secretário

Ernane Machado das Neves

Contador — CRC—PA (IS) n. 11

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Fausto Soares Filho e Ernane Machado das Neves.

Belém, 31 de maio de 1974.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	40,00
	Cr\$ 100,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém de 1974

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06.04.74 contendo 3 folhas de ns. 3307/3309, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de Arquivamento o n. 902/74. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de abril de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantaça

Presidente da J. C. do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2949 — Dia — 18.6.74)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

C.G.C. 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO.

GEMEC/RCA — 72/254

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1974

As 17,00 (dezesete) horas do dia 30 de abril de 1974, na sede social da empresa, sita à Trav. Quintino Bocaiuva, 663/687, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e outro jornal de

maior circulação local nos dias 18, 20 e 25 do mês de Abril corrente. Constatada a presença de acionistas que representavam número legal, com direito a voto, conforme assinaturas do "Livro de Presenças", assumiu a presidência da Assembléia, o Sr. Mario Gouveia Santiago, que convidou a mim, Fausto Soares Filho, para secretariá-lo. Composta a mesa, informou o Sr. Presidente, que, de acordo com os editais de convocação, era finalidade da Assembléia deliberar sobre a seguinte matéria: 1) Alteração dos Estatutos Sociais; 2) Outros assuntos de interesse social. Ainda com a palavra propôs o sr. Presidente ser conveniente à boa ordem dos trabalhos que os assuntos fossem tratados na ordem de sua convocação, o que foi aprovado por todos os senhores acionistas. Tomando a palavra o Sr. Dr. Luiz Loreti Netto, teceu diversos comentários sobre a letra "c" do Artigo 39 do Estatuto Social, onde demonstrou que a criação do FIS pelo Governo Federal veio estabelecer de certa forma a participação dos empregados nos resultados da empresa. A empresa, por filosofia social, continuará a distribuir 5% de seus lucros aos seus colaboradores. No entanto sugere à Diretoria um aperfeiçoamento no critério de rateio aos colaboradores do montante correspondente aos 5% destinados a sua participação: além da faixa de salário até os limites definidos nos estatutos e do tempo de casa, incluir também os níveis de responsabilidade e o grau de desempenho do colaborador cada ano em suas funções. Em vista do exposto propomos que os parágrafos 1º e 2º do Art. 39 dos Estatutos Sociais sejam alterados e passem a ter a seguinte redação: § 1º — A distribuição da quantia correspondente a dedução de que trata a letra "c" deste artigo será feita da seguinte forma: — 1) 50% (cinquenta por cento), igual a 2,5% (dois e meio por cento) do lucro líquido, será geral e direta, tomadas em consideração com relação a cada empregado a antiguidade no emprego e o salário percebido ao término do exercício social, e nunca esta distribuição excederá a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no país, a cada colaborador; 2) A distribuição dos 2,5% (dois e meio por cento) restantes será feita por um Comitê, composto pelos Diretores e Gerentes de todas as áreas os quais levarão em conta os critérios, "Níveis de responsabilidade" e o "grau de desempenho" do colaborador, cada ano em suas funções. § 2º — Os fundos de que trata a letra "c" deste Artigo, poderão deixar de ser constituídos desde que assim fique determinado em Assembléia dos acionistas. Neste momento tomou a palavra o Sr. Aigor Mauro Cardozo Vidal para informar que estava incumbido de em nome do Conselho de Administração do qual participa como Conselheiro fazer a seguinte proposta: Para alteração da letra "d" do Art. 39 do Estatuto Social. No ramo em que nossa empresa opera, verificam-se períodos sazonais, que tem seu ponto negativo nas vendas dos meses de março, abril e maio, o que vem se refletir em um menor retorno de capital nos meses de junho, julho e agosto. Apesar das nossas disponibilidades se verem agravadas pelos fatores expostos é este período onde se verifica maior índice de descaixa motivado entre outras razões pelo pagamento de divi-

dendos, participação dos empregados e gratificação da Diretoria todos encargos estatutários com prazos legais. Baseado na situação proposta e afim de reduzir este elevado pico de despesa propõe que a gratificação prevista no art. 39 letra "d" do Estatuto Social, seja provisionada mensalmente, tendo por base a gratificação distribuída à diretoria no exercício anterior findo. Desta provisão 1/3 (um terço) seria creditada em conta corrente dos senhores Diretores, tomando-se em consideração para esta distribuição o critério de sua distribuição anual. Ao final do exercício será apurada a gratificação real com base no lucro líquido apurado e creditada à conta corrente dos senhores Diretores a diferença. Em seguida foi dada a mim secretário a palavra, para que lesse o parecer do Conselho Fiscal, o que fiz, como segue: PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os signatários do presente parecer, membros do Conselho Fiscal de Perfumarias Phebo S.A. chamados a opinar sobre propostas da Diretoria e Conselho de Administração, que objetivam o seguinte: A primeira, alteração dos §§ 1º e 2º do Art. 39 do Estatuto Social, para que seja aperfeiçoado o critério de rateio das gratificações aos empregados de forma a que melhor atenda aos interesses da empresa e dos empregados. A segunda alteração da letra "d" do Art. 39 do Estatuto Social, proposta do Conselho no sentido de aliviar o pico de despesa nos meses de Junho, Julho e Agosto, propondo seja feito crédito mensal de gratificação por antecipação na conta dos senhores Diretores, correspondente a 1/3 da gratificação prevista, tomando-se como base de cálculo a gratificação distribuída no exercício anterior findo. Após minucioso exame das propostas, somos de opinião que devem elas serem aprovadas pelos senhores acionistas. Belém, Pa., 30 de abril de 1974. aa) Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, David dos Santos Loureiro, Manoel Victor Constante Portela. Finda a leitura de novo com a palavra o Sr. Presidente colocou a matéria das propostas da Diretoria e do Conselho de Administração em discussão e votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos senhores acionistas, com abstenção de voto dos legalmente impedidos. Em vista da aprovação da proposta da Diretoria o Art. 39 dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: — Artigo 39 — Dos lucros líquidos verificados no encerramento de cada exercício social far-se-á a destinação, com observância da seguinte sequência prioritária: a) 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos, para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social. b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor nominal das ações para remunerá-las a título de dividendos. c) 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos, para o fundo de Participação dos Empregados nos lucros da Sociedade. d) 10% (dez por cento) dos lucros líquidos, para gratificação à Diretoria. Por provisão que será apurada tendo por base a gratificação distribuída à diretoria no exercício anterior findo, será antecipado por meio de crédito levado mensalmente à Conta Corrente dos senhores Diretores, 1/3 (um terço) de 1/12 (um doze avos) da gratificação provisionada. e) O saldo, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária, para destinação que, em obediência aos presentes estatutos, e face às propostas da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, julgar de interesse para a Sociedade. § 1º — A distribuição da quantia correspondente à dedução de que trata a letra "c" deste artigo será feita da seguinte forma: 1. — 50% (cinquenta por cento) igual a 2,5% (dois e meio por cento) do lucro líquido, será geral e direta tomadas em consideração com relação a cada empregado a antiguidade no emprego e o salário percebido ao término do exercício social, e nunca esta distribuição excederá a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no país, a cada colaborador; 2. — A distribuição dos 2,5% (dois e meio por cento) restante será feita por um Comitê, composto pelos Diretores e Gerentes de todas as áreas os quais levarão em conta os critérios, "níveis de responsabilidade" e o "grau de desempenho" do colaborador, cada ano em suas funções. § 2º — Os fundos de que trata a letra "c" deste Artigo, poderão deixar de ser constituídos desde que assim fique determinado em Assembléia dos acionistas. Em seguida foi a palavra posta a disposição dos Srs. Acionistas e, nada mais havendo a tratar foi aberto um intervalo para a lavratura da presente ata, quando então determinei que fosse essa transcrita, sob a minha responsabilidade, no livro próprio e lida a seguir, sendo ela unanimemente aprovada, encerrando-se assim a Assembléia de cujos trabalhos mandei lavrar fielmente a presente ata. Belém, Pa., 30 de abril de 1974. aa) Mario Gouveia Santiago, Roberto Pedro Ferla, Maria da Conceição Gouveia Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Sílvia Gouveia Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Alice Santiago Martins pp. Roberto Pedro Ferla, Lídia Santiago Quaresma pp. Roberto Pedro Ferla, Maria Laurentina Santiago Vidal pp. Roberto Pedro Ferla, Sônia Maria Santiago Ferla pp. Roberto Pedro Ferla, Maria Evangelina Santiago C. Cunha pp. Roberto Pedro Ferla, Maria Cristina G. Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Sílvia Maria G. Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Aigor Mauro Cardozo Vidal pp. Roberto Pedro Ferla, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho pp. Roberto Pedro Ferla, Luiz Loreti Netto, Fausto Soares Filho, Liege de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Paulo Maurício de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Janny Maria de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares pp. Fausto Soares Filho, Otacilio Pinto Soares pp. Fausto Soares Filho, Luiz Gonçalves Chada pp. Fausto Soares Filho, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Albertina Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria da Graça Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Tereza Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Junior pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Centro Paroquial de Assistência pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Mario Santiago Vidal, David dos Santos Loureiro, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Marcos Pamplona de Mattos, Yolanda Mattos da Silva Castro, Maria Helena Cabral, Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odete Dias Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Osvaldo Luiz Santiago Pereira

pp. Osvaldo da Silva Pereira, Ana Maria Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Antonio Leal Gomes Santiago Neto pp. Osvaldo da Silva Pereira, Armando Teixeira Gouveia Costa, Graciete Barbosa Gouveia Costa, pp. Armando Teixeira Gouveia Costa, Luiz Osvaldo Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Paulo de Lima Fialho, Graciete Fernanda Costa Barbosa, Maria de Jesus do Carino Mourão, Fernando Alcides dos Santos, Hamilton Claudio Correa Costa, Acácio Bernardino Cardoso Correa, Valdemar Valdon Bezerra. Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Belém, Pa., 30 de abril de 1974.

FAUSTO SOARES FILHO

Secretário

ERNANE MACHADO DAS NEVES

Contador — CRC — PA. (IS) n. 11

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Fausto Soares Filho e Ernane Machado das Neves.

Belém 30 de maio de 1974.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	40,00
	Cr\$ 100,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência Centro

Belém, ————|———|1974.

Recebemos os valores acima.

Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 6 de junho de 1974, contendo 4 folhas de ns. 3310/13, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 903/74. E, para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2948 — Dia 18.06.74)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C. G. C. — 04.896.213
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Vimos apresentar o nosso Relatório relativo ao exercício social de 1973, consubstanciado na Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Geral. Os documentos comprobatórios da nossa contabilidade, encontra-se em nossos escritórios à disposição dos senhores acionistas, também, poderemos prestar quaisquer esclarecimentos sobre os mencionados documentos.

BALANÇO GERAL

-P A S S I V O

Belém, 31/12/1973

C. R. 1C. Pa 0855 — CPF. 002790212

EM 31.12.1973

DÉBITO			CRÉDITO		
a CUSTO DAS VENDAS			VENDAS		
Arroz Beneficiado	284.648,93		Arroz Beneficiado	339.643,00	
Mercadorias Gerais	4.844.737,40	5.129.386,33	Mercadorias Gerais	6.089.605,05	6.429.248,05
c CUSTOS DAS TRANSAÇÕES EVENTUAIS			PROVISÃO PARA CRÉDITOS DUVIDOSOS		
Alienação Imobilizado — Veículos		100.106,77			315,59
a DESPESAS GERAIS			RENDAS DIVERSAS		
Administrativas	543.186,13			16.485,87	
Financeiras	462.723,40		RENDIMENTOS DE OUTRAS PESSOAS		
Tributárias	127.165,53	1.133.075,06	JURÍDICAS		
				144,09	
a PROVISÃO PARA CRÉDITOS DUVIDOSOS			RECEITAS DE TRANSAÇÕES EVENTUAIS		
		31.240,00		60.000,00	76.699,87
a FUNDO, DE RESERVA LEGAL					
		5.619,26			
a FUNDO PARA AUMENTO DO CAPITAL					
		106.766,09			
Orç 6.506.193,51			Cr\$ 6.506.193,51		

ARANHA KABACZNIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os Estatutos de Aranha, Kabacznik S/A., Indústria e Comércio e a legislação em vigor, examinamos as contas, documentos contábeis e a escrituração da aludida empresa e encontramos tudo na mais perfeita ordem e correção, pelo que somos de parecer que referidos documentos relativos ao exercício social de 1973, merecem plena aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 15 de fevereiro de 1974.

aa) ORLANDO MARTINS FONSECA

MANOEL BENEDITO FAVACHO FILHO

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

(T. n. 21547 — Reg. n. 2964 — Dia 18.6.1974)

ANTÔNIO MOREIRA COMÉRCIO S/A.

Relatório da Diretoria

SENHORES ACIONISTAS:

As contas de nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, representam o grato dever de nossa parte, em prestar-lhes os esclarecimentos desejados.

O exame dos documentos colocados à disposição de V. Sas. na forma da lei, dará uma idéia mais precisa da situação da empresa, naturalmente que esta diretoria não se furtará de esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Esta diretoria nos termos da autorização Estatutária, separou a verba de Cr\$ 32.400,00 para o dividendo mínimo, quantia essa que ficará bloqueada na Contabilidade, até nova decisão para autorizar o pagamento ou o respectivo crédito aos favorecidos, quando isso permitir, a juízo da diretoria, a situação financeira da Sociedade.

Belém (Pa), 17 de abril de 1974

PENDENTE

Saldo a Disposição Acionistas 327.392,00

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 3.000,00

Total do PASSIVO Cr\$ 1.493.119,01

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1973.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" ENCERRADO EM 31.12.73

D E B I T O

Despesas Administrativas	221.299,51	
Encargos de Frações e Apatimentos	0,10	
Despesas de Propagandas	270,00	
Despesas Tributárias	79.985,28	
Despesas Financeiras	12.001,54	313.556,43
Provisão p/Liq. de Créditos Duvidosos		13.813,46
Reserva Legal	23.542,00	
Reserva p/Capital G. Próprio	40.430,75	
Dividendos a Pagar	32.400,00	
Gratificações a Pagar	47.085,00	
Saldo a Disp. Ass. Acionistas	327.392,00	470.849,75

Cr\$ 798.219,64

C R E D I T O

Receitas de Juros e Descontos	465,16	
Rendas Diversas	14.285,10	14.750,26
Mercadorias		775.969,38
Vendas de Bens Materiais		7.500,00

Cr\$ 798.219,64

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1973.

ANTONIO MOREIRA DA SILVA — Diretor

OSCAR MOREIRA DA SILVA — Diretor

ROMUALDO DA COSTA MANGAS — Sub-Diretor

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. em Contabilidade CRC —

1656 — CPF — 000.184.732

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS,

Os infra-assinados, investidos efetivamente na função de membros do Conselho Fiscal de ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S.A., havendo examinado detidamente toda documentação e livros contábeis da aludida empresa, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 constataram que tudo se achava na mais perfeita ordem, são de parecer que as contas da Diretoria devem ser aprovadas integralmente.

Belém (Pa), 20 de abril de 1974.

JOSE ANTUNES FIGUEIRA

ANA BASTOS CORDERO MOREIRA

ELOISA CALVES MOREIRA

(T. n. 21547 — Reg. n. 2964 — Dia 18.6.1974)

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.73.

A T I V O

DISPONIVEL

Caixa	1.344,16	
Depósitos Bancários	256.096,87	257.441,03

REALIZAVEL

Mercadorias	133.897,71	
C/ a Receber	830.692,82	
Recolhimentos Compulsórios	6.197,81	
Cauções Transitórias	500,00	
Grades	240,00	
Garrafas	84,00	
Pagamentos Antecipados	9.457,80	981.070,14

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	32.200,17	
Veículos	18.575,00	
Reavaliação do Ativo	124.578,97	
Imobilizações Financeira	76.253,70	251.607,84

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas 3.000,00

Total do ATIVO Cr\$ 1.493.119,01

P A S S I V O

EXIGIVEL

Instituições Financeiras	50.000,00	
Impostos e Obrigações a Pagar	103.777,00	
Fornecedores	315.606,04	
Contrib. Prev. Social	711,06	
Imposto de Renda na Fonte	220,89	470.314,99

NÃO EXIGIVEL

Capital	270.000,00	
Reservas	276.980,02	
Fundos	131.618,54	
Provisões	13.813,46	692.412,02

SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGU
C.G.C. — 05.468.863/004**Relatório da Diretoria**

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter a vossa apreciação o Balanço Geral, e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, colocando-se ao mesmo tempo à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos, que julgarem necessários.

Belém, 13 de Março de 1974

JULIO CESA — Diretor-Presidente

KALMAN SOMODY — Diretor Florestal e Industrial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**ATIVO****DISPONIVEL**

Caixa	3.885,63	
Bancos	363,21	4.248,84

REALIZAVEL

Acionistas C/Subs. (Inc. Fiscais)	383.835,00	
Devedores Diversos	30.283,41	
Bco. Créd. R. M. Ger. (G.G.T.S.)	1.606,51	
Material P/Construção	84.230,00	
Fornecedores	75.000,00	
Numerário em Trânsito	50.000,00	624.954,92

IMOBILIZADO**TECNICO**

Áreas Florestais	1.480.000,00	
Máq. e Equip. Industr. ..	305.679,87	
Móveis e Utensílios	37.435,80	
Máq. Apar. e Equip. P/		
Extr.	6.502,31	
Imra. Estr. Flor. em Exerc.	165.510,80	
Edif. Instal. em Contr.	2.042.290,56	4.037.419,34

FINANCEIRO

Ações e Participações	3.130,00	4.040.549,34
-----------------------------	----------	--------------

PENDENTE

Despesas Pré-Operacionais	1.499.276,32	
---------------------------------	--------------	--

Cr\$ 6.169.029,42

PASSIVO**EXIGIVEL**

Titulos a Pagar	75,00	
Promis. Descontadas	55.000,00	
Credores Diversos	131.325,58	
Contr. e Imp. a Pagar	10.426,19	196.826,77

NAO EXIGIVEL

Capital Autorizado	10.000.000,00	
menos:		
Capital a Subscrever	4.034.935,00	
	5.965.065,00	
Fundo de Depreciações	5.531,14	
Fundo Gar. T. Serviço	1.606,51	5.972.202,65

Cr\$ 6.169.029,42

S. E. ou O.

Gurupá, 31 de Dezembro de 1973.

JULIO CESA — Diretor-Presidente

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO LOURINHO — Téc. em Contabilidade — CRC — PA — nº 2582 — CPF — 008.781.622

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando a importância de Cr\$ 6.169.029,42 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil e vinte e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos).

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**DÉBITO****CUSTOS FINANCEIROS**

Durante o Exercício	16.958,08	
---------------------------	-----------	--

DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO

Durante o Exercício	306.565,77	
---------------------------	------------	--

Cr\$ 323.523,85

CRÉDITO**DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS**

Durante o Exercício	323.523,85	
---------------------------	------------	--

Cr\$ 323.523,85

Gurupá, 31 de Dezembro de 1973

JULIO CESA — Diretor-Presidente

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO LOURINHO — Téc. em Contabilidade — CRC — PA — nº 2582 — CPF — 008.781.622

PARER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado minuciosamente o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e documentos correlatos apresentados pela Diretoria da SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGU, e correspondentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973, declaramos que os mesmos se encontram na mais perfeita ordem e correção, sendo de parecer que as aludidas contas merecem a aprovação plena da Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Belém, 13 de Março de 1974

JORGE DERENJI

MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO

(T. n. 21.543 — Rég. n. 2058 — Dia: 18.06.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURAEDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Celso Buhner, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57o. Termo, e 57o. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote n. 216 do loteamento Cabeceiras do Rio Maria; limitando-se ao Norte com o lote n. 218 requerido pelo Sr. Alcides José da Silva; ao Sul com o lote n. 72, requerido pelo Sr. Benedito Justino Vieira e pelas outras partes com quem de direito; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, formando uma área de 3.000 HA; a sorte de terras citada dista 170 Km. aproximadamente da sede do Município; enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

PONTO A — 49°59'17" Wgr x 06°43'31" S
PONTO B — 49°56'32" Wgr x 06°44'00" S
PONTO C — 49°57'05" Wgr x 06°47'11" S
PONTO D — 49°59'47" Wgr x 06°46'42" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de junho de 1974

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21553. Reg. n. 2974—Dia—18.6.74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Cabral, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57o. Termo, e 57o. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote n. 212 do loteamento Cabeceira do Rio Maria; apresenta as seguintes extensões: 5.000 metros de frente, com 6.000 metros de fundos, formando uma área de 3.000 HA; limita-se ao Norte com o lote 214; ao Sul com o lote 208, a Leste com quem de direito e a Oeste com o lote 216; a sorte de terras em apreço dista 185 Km. aproximadamente da sede do Município; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A — 06°40'48" S x 49°56'02" WGR
PONTO B — 06°41'16" S x 49°53'21" WGR
PONTO C — 06°44'27" S x 49°53'53" WGR
PONTO D — 06°44'00" S x 49°56'32" WGR

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de junho de 1974

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21532. Reg. n. 2970—Dia—18.6.74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Adolfo Buhner, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57o. Termo, e 57o. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote n. 215 do loteamento Cabeceira do Rio Maria; limita-se ao Norte com o lote n. 217, não requerido, ao Sul com o lote n. 213, requerido pelo Sr. Hélio Adaury Olsen e pelas outras partes com quem de direito; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, formando uma área de 3.000 HA; enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

PONTO A — 49°58'44" Wgr x 06°40'16" S
PONTO B — 49°56'02" Wgr x 06°40'48" S
PONTO C — 49°56'32" Wgr x 06°44'00" S
PONTO D — 49°59'17" Wgr x 06°43'31" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de junho de 1974

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21553. Reg. n. 2976—Dia—18.6.74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Norivaldo José Ziem, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57o. Termo, e 57o. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote n. 12, posse sem denominação com uma área de 3.000 HA, situa-se na região fisiográfica do Rio Maria; limites da banda setentrional: por uma reta de aproximadamente 5.000 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 50°01'10" Wgr x 06°32'23" S e 50°03'50" Wgr x 06°31'56" S; banda meridional: por uma reta de aproximadamente 5.000 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 50°01'45" Wgr x 06°35'36" S e 50°04'23" Wgr x 06°35'09" S; banda Ocidental: por uma reta de aproximadamente 6.000 metros, limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; banda Oriental: por uma reta de aproximadamente 6.000 metros, limitada por pontos de coordenadas já descritos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 12 de junho de 1974

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21550. Reg. n. 2968—Dia—18.6.74)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Manoel Vicente Alves, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia; 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Posse sem denominação com uma área de 2.904 hectares, situa-se no Município de Conceição do Araguaia, na região do Ribeirão Sta. Maria; limites da banda setentrional: por uma reta de aproximadamente 4.430 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°50'44" Wgr x 06°59'01" S e 49°53'57" Wgr x 06°58'13" S; banda meridional: por uma reta de aproximadamente 4.400 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°51'52" Wgr x 07°02'22" S e 49°54'08" Wgr x 07°01'36" S; banda ocidental: por uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitada por Pontos de coordenadas geográficas já descritos; banda oriental: por uma reta de aproximadamente 6.600 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de junho de 1974

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21550. Reg. n. 2967—Dia—18.6.74)

Centrais Elétricas do Pará
S.A. — CELPA

Concorrência Pública Internacional n. 01/74
Ampliação da Usina Termoeletrica de Tapanã
(Tapanã II)

—A VISTO—

Avisamos as firmas que adquiriram documentos para concorrência em questão que a data para entrega das propostas foi alterada constando a nova data do adendo n. 3, cuja distribuição está sendo processada.

Belém, 17 de junho de 1974.
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 2.963 — Dia 18.6.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— RAIMUNDO MARIANO CONCEIÇÃO e ROZARIA MARQUES DOS SANTOS.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido aos 1º de maio de 1945, mecânico domiciliado em Belém, onde reside a rua Indurucus, 229, filho de TOBIAS DA CONCEIÇÃO e de MARIA ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO.

Ela diz ser solteira, natural do Estado do Pará, nascida aos 12 de novembro de 1.948, professora pública, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu, filha de Guajarinoro dos Santos e Otacília Marques dos Santos.

Se alguém souber de impedimentos opostos na forma da lei, e para que ninguém alegue ignorância, será este publicado na imprensa da Capital do Estado. Dado e passado na cidade de Igarapé-Açu, aos 24 de maio de 1974. (a) Benedito Barnabé da Cruz — Belião de Igarapé-Açu.

Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5/06/1974.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21.548 — Reg. n. 2.947 — Dia 18/6/74)

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL DE CONCURSO

Dr. João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da 2a. Vara Penal e Diretor em exercício da Repartição Criminal do Estado do Pará, etc.,

Faz saber a quantos o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele terem conhecimento, que na forma do artigo 177 e seguintes da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que aprovou o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará, fica por este Edital aberta a inscrição na Secretaria da Repartição Criminal, ao concurso para os cargos de Oficial de Justiça, e de Escrevente Datilógrafo, que aí deverá se realizar.

Faz saber mais, que para os referidos cargos existem, respectivamente, uma (1) vaga a ser preenchida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro:

Eu, Josedina Rodrigues da Costa, Secretária da Repartição Criminal, datilografei e subscrevi.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA COUTO

ALVES, Juiz de Direito, Diretor em exercício da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 1938)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Citação Pelo Prazo de Dez (10) Dias

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara, acc. a 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que está se processando neste Juiz os autos de ação Executiva Hipotecária movida por SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A., contra: — Ronald Lima Freitas e sua mulher, cujo valor da ação é de Cr\$ 125.970,59, e neles às fls. 40 e 41, consta a petição e despacho a seguir descritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca — SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A., Agente Financeiro da Habitação já qualificada nos autos da ação executiva hipotecária que move perante esse douto Juízo contra Ronald Lima Freitas e sua mulher, d. Marceia de Oliveira Freitas, neste ato representada por seu advogado infra firmado, vem a presença de V. Exa. expor para ao final requerer: — 1) A requerente, como já foi dito, ajuizou ação executiva contra Ronald Lima Freitas, por ser devedor de 9 parcelas, à época do ajuizamento, do apartamento número 402, tipo 02, 4o. andar, do Edifício Aristides Lobo, adquirido com financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação; 2) Na relação processual, algumas providências foram tomadas, como por exemplo, as diligências do oficial de justiça para fazer cumprir o mandato de citação; 3) Acontece, MM. Julgador que conforme consta da certidão do oficial de justiça, de fls. 39 dos autos, o apartamento objeto desta demanda foi abandonado pelo mutuário, tendo este se deslocado em viagem para outra cidade, como se apreende pela informação prestada pelos vizinhos; 4) — Para confirmar a informação que fora dada pelos demais moradores do prédio em apreço, o devedor hipotecário Ronald Lima Freitas endereçou uma carta ao Credor Hipotecário, ora requerente dizendo não mais lhe interessar o imóvel antes contratado por hipoteca, por não poder saldar sua dívida, bem como, por sua transferência para Curitiba Estado do Paraná, que fazemos anexar a este, devolvendo na oportunidade as chaves da unidade imobiliária em questão. Diante do exposto, não tendo sido efetuada a citação do devedor hipotecário, requer a V. Exa., respeitosamente, e com base no disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 5741/71, a citação por edital, para que produza dessa forma, seus legais

efeitos. Termos em que. P. E. Deferimento. Belém, 07 de junho de 1974. — P.p. Maria da Glória Maroja. — CPF — 029295622. — Despacho do doutor Juiz: — N. A. Cite-se, com o prazo de dez (10) dias, nos termos da lei. Em 7/6/74. — Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara, resp. p. 2a. Vara. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Conforme determina a Lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 1974. — Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara, acc. a 2a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. Reg. n. 2961 — Dia: 18.6.74)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

FAZ SABER que pelo presente Edital com o prazo de dez dias, ficam citados João Batista Gomes, mestre de obras, e sua mulher d. Maria Arlete Gomes, de prendas domésticas, brasileiros, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da Ação Executiva contra os mesmos proposta por SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S/A, agente integrante do sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, cuja petição inicial da mesma, a seguir vai integralmente transcrita, a saber: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída. 1 — SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S/A, agente integrante do sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, à rua Santo Antonio, 270 — CGC/MF n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo — Doc. n. 1), vem à presença de V. Exa. propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na lei 5.471, de 1º de dezembro de 1971 contra João Batista Gomes, mestre de obras e sua mulher, d. Maria Arlete Gomes, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO, DA DÍVIDA (lei 5.471, art. 2º, 1); 2 — A suplicante no exercício de suas atividades vinculadas, ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se mediante empréstimo com garantia Hipotecária, CREDO.

RA do(s) suplicado(s) da quantia correspondente a 468,60890 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalentes a Cr\$ 28.828,82 (vinte e oito mil, oito centos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos) conforme o contrato anexo (Doc. n. 2), devidamente inscrito sob o n. 9.356.A às fls. 146 do livro 2.1 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca (Doc. n. 3); 2.1 — Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado em primeira e especial HIPOTECA, o seguinte imóvel: Apartamento letra "b" do Bloco 20, n. 8, à Travessa "F", e respectiva fração de 1/8 do terreno a ele correspondente, sito no Conjunto Residencial "Presidente Costa e Silva", à estrada General Gurjão (prolongamento da Av. Almirante Barroso) nesta cidade. II — Valor da Prestação em Atrazo (lei 5.471, art. 2º, II); 3 — Ocorre que, o(s) suplicado(s) está(ão) em atrazo no pagamento de dez (10) prestações mensais desde aquela que se venceu no dia 06.03.73, no total de Cr\$ 4.989,59 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos) 64,07589 UPC's do BNH já computados todos os encargos, conforme discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexadas a esta petição. III — Saldo Devedor (Lei 5.471, art. 2º III); 4 — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da lei 5.471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4 — já referido), no valor de 548,02221 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 42.674,49 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos); IV — Cópia de Avisos (lei 5.471, art. 2º, IV); 5 — A Suplicante já reclamou o pagamento da dívida, pelos meios seus e não obtendo a satisfação do débito em atrazo, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4, letra "e", da RC n. 11/72, de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme com-

prova com o Doc. n. 5, anexo. V — Pedidos; 6 — Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: a) Seja expedido contra o(s) suplicado(s) já qualificado(s) o competente "Mandado Citatório" (lei 5.471, art. 3º) para que: 1 — pague(m), no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atrazo, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; ou 2 — deposite(m), no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo — (Doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (lei 5.471, art. 4º) e desde logo citado(s) o(s) executado(s) para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia; b) Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que Certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim; I — se o(s) executado(s) não estiver(em) na posse direta, ser-lhe(s) concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação (lei n. 5.471, art. 4º, § 2º); c) Somente admita a oposição de Embargos, se o(s) executado(s) tiver(em) depositado o valor do saldo devedor (letra "a" n. 2) ou comprovar(em) seu pagamento, nos termos do art. 5º da lei 5.471; d) — Se não houver embargos ou julgados, estes, seja(m) o(s) executado(s) condenado(s) ao pagamento do valor total do Saldo Devedor apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante. Para que a execução seja concluída com a ven-

da do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações, legais e contratuais. 7 — Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 42.674,49. P. e E. Deferimento. Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973. a) pp. Milton Nobre — Adv. — Ins. M.69 — CPF/MF n. 014933702. Requerimento de Fls. 36 — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível desta Comarca: SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada no processo de Ação Executiva Hipotecária que move contra João Gomes Batista e sua mulher, feito que tramita por esse douto juízo, expediente do Cartório Pepes, através de seu procurador judicial que esta subscreve, vem de se dirigir a V. Exa. para expor e ao final requerer: — Pela certidão de fls. 35 constante do processo, exarada pelo Oficial de Justiça a quem foi distribuído o mesmo mandado citatório, verifica-se que os réus se encontram em lugar incerto e não sabido. Pelo que, é de se requerer a V. Exa. a citação dos executados, por edital, no prazo de 10 dias, como dispõe o § 2º do Art. 3º da Lei 5.471. Termos em que — Espera Deferimento — Belém, 25 de abril de 1974. (a) pp. Maria da Glória Maroja — Advogada — Ins. M.09 — CPF n. 029295622. — Despacho do Dr. Juiz — "N. A. Cite-se através de Editais de 10 dias. Em, 25.4.74. (a) Nelson Amorim". E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de maio de 1974. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do 3º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz de Direito da 9ª. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará (Ext. — Reg. n. 2962 — Dia 18.06.1974)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados Maquias Pereira Ribeiro e sua esposa Ana Marinho Pereira, que se encontram em lugar incerto e não sabido, no processo n. 2a. JCJ — 678/70, em que é reclamado e Ciro Neves Pedrosa e outros, reclamantes embargados que no dia 07 de junho de 1974, foi exarado o seguinte despacho, pelo MM. Juiz desta 2a. JCJ de Belém: "Processados os embargos, foram afinal rejeitados, mantendo-se a penhora nos autos principais. E o relatório. Trata-se de Penhora recaindo sobre bens imóveis, implicando na necessidade de citação da esposa do executado, ex-vi do art. 669 do Código de Processo Civil. Verifica-se pela certidão de fls. 33 verso que a esposa do executado, não só ficou ciente da penhora, como até mesmo tornou-se fiel depo-

sitária do referido bem. Dessarte, entendemos cumprida a formalidade processual, estando válida e subsistente a penhora de fls. para o encerramento deste processo, que já se aresta por tantos anos, falta proceder-se à venda judicial pois que os bens já se encontram devidamente avaliados (fls. 34-v) diante do exposto, determino a expedição dos Editais de Praça na forma da lei, citando-se também a esposa do executado, na forma do art. 697 do Código de processo civil. Notifiquem-se as partes. Em, 7.6.1974. a) Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 2a. JCJ de Belém". Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos onze dias de junho de 1974. Eu, Marilela Conde, Aux. de Serviço Judiciário, E, datilografei.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1931)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Augusto Aben-Athar, para ciência de que nos autos do processo n. 2a. JCJ — 109/71, entre partes: Raimundo Lima Paes Barreto, reclamante e Iate Clube do Pará, reclamado, foi interposto recurso ordinário pelo reclamante acima citado, pelo que tendo o prazo de 8 (oito) dias, para como litisconsorte, contraminutar o referido recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 (doze) de junho de 1974.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1932)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Sr. Manoel dos Santos, que se encontra em lu-

gar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre os cálculos de fls. 133 v., elaborados pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—17/69, em que é reclamante-exequente e COMARA reclamado-executado, no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 12 de junho de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. de Serviço Judiciário, B, datilografei.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1932)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o litisconsorte-reclamado, C. E. Concretagem e Estruturas Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, a comparecer no dia 08 (oito) de julho do corrente ano, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 2o. bloco, quando será realizada a audiência do processo n. 2a. JCJ — 154/74, em que Fernando Bentes de Oliveira, reclamante-pleiteia de SICOL, reclamado: Aviso Prévio — Cr\$ 900,00; Férias Cr\$ 150,00; Grat. de Natal Cr\$ 225,00; FGTS Cr\$ 144,00; Salários retidos Cr\$ 150,00; Horas extras Cr\$ 37,00; Sal. Família 144,00 num total líquido de ... Cr\$ 1.750,00 e Anot. na Cart. do Trabalho ilíquido.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa., na referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 12 de junho de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1933)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Sr. Benedito Carlos Araújo, reclamante-exequente, nos autos do processo n. 2a. JCJ — 142/69, em que é reclamado executado, José Maria Macedo Melo, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de indicar novo bem à penhora.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 12 de junho de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1933)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de julho de 1974, às 17:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro, 750 serão levados a público pregão de venda e arremata-

ção, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Luiz do Carmo Corrêa Bayma, contra Fazendas Melgaço, bens esses encontrados à Vila de Benfica, lugar denominado de Muruni e que são os seguintes:

"Propriedade localizada no lugar denominado Muruni, Vila de Benfica, terreno de forma regular, medindo 4 000 metros de frente por 5.500 metros de fundos, possuindo uma área de 22.000 metros quadrados, tendo várias edificações de madeira e alvenaria tais como residência, residência de caseiro, coqueira, estábulo, curral para gado, serraria etc., apresentando-se tudo no estado".

Valor atribuído — Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros).

Uma camioneta marca FORD WILLIS, tipo PICK-UP, Chapa AC—02—61, cor amarela, apresentando-se no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)

Um caminhão marca FORD 8" F—600 Chapa—AB—07—58, cabine cor vermelha, carroceria aberta, apresentando-se no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de junho de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Técnico de Serv. Judic. "B" datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n. 1930)

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de julho de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Manoel Vieira Cardoso, contra Ferro Técnico S. A., processo 3a. JCJ—162/74 e que é o seguinte:

1 (uma) máquina de somar elétrica marca "OLIVETTI", n. de fabricação 826674, avaliada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11

de junho de 1974. Eu, Elizabeth Cruz, Téc. Serv. Jud.—A datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto

Juiz do Trabalho Substituto, Presidente das Execuções da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1929)

Processo 3a. JCJ — 959/74

Reclamante: Radamés Pompeu

Reclamada: João Oséas Corrêa

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado o Senhor João Oséas Correa, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 747,06 (setecentos e quarenta e sete cruzeiros e seis centavos) devida nos termos da sentença prolatada no processo 3a. JCJ — 959/72, correspondente ao principal, correção monetária e custas.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Elizabeth P. Cruz, TSJ—A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Hermes Afonso Tupinambá Neto

Juiz do Trabalho Substituto, Presidente das Execuções da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1929)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS

Pelo presente Edital, ficam notificados os Senhores Francisco Alves Batista, Henrique Soares Rodrigues, João Cardoso de Lima, e Vivaldo Nascimento Lima, domiciliados em lugar incerto e não sabido, reclamantes-exequentes nos autos do Processo n. JCJC—96 a 99/71, no qual figura como reclamado-executado Antenor Silva, para informarem a existência de bens do executado onde possa recair penhora para garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, em Capanema, Estado do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, José Raimundo Navegantes, Auxiliar de Serviços Judiciários Classe—B, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues

Juiz do Trabalho, Presidente da

JCJ de Capanema

(G. Reg. n. 1923)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

ATO N. 122 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio TRT em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-463/74,

RESOLVE, nomear EMMANUEL RODRIGUES MATTOS, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Judiciários, Classe "B", para exercer o cargo em comissão de Diretor do Protocolo símbolo 3.C, constante do Anexo "A" da Lei n. 6030, de 25 de abril de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

— Presidente —

ATO N. 123 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio TRT em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-463/74,

RESOLVE, nomear MARIA ELY CHAVES ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Judiciários, classe "B", para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Acórdãos e Traslados, símbolo 3.C, constante do Anexo "A" da Lei n. 6030, de 25 de abril de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

— Presidente —

(G. Reg. n. 1862)

ATO N. 124 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio TRT em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-463/74,

RESOLVE, nomear MIRIAM SILVEIRA LEVY, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Judiciários, classe "A", para exercer o cargo em comissão de Distribuidor, símbolo 5.C, constante do Anexo "A" da Lei n. 6030, de 25 de abril de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

— Presidente —

(G. Reg. n. 1862)

ATO N. 125, DE 07 DE JUNHO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta dos Atos número 114 e 118, desta data, e 99 de 22 de maio findo,

RESOLVE:

Determinar que a Equipe Técnica de Alto Nível, deste Tribunal, instituída pelo Ato n. 194 de 14 de março de 1973, publicado no "Diário da Justiça" do Estado do Pará, de 20 do mesmo mês e ano, continue a ser presidida pelo Dr. Fernando de Sá e Souza e integrada pelas funcionárias Cléia Corrêa Pinto de Oliveira e Yolanda Florentina de Almeida, ocupantes, respectivamente, dos cargos em comissão de Secretário da Presidência, símbolo 2-C, Diretor do Serviço do Pessoal, símbolo 3-C e do cargo efetivo de Técnico de Serviços Judiciários, Classe A, nos termos da Lei n. 6030, de 25.04.74, publicada no "Diário Oficial da União" de 26 seguinte.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

— Presidente —

(G. Reg. n. 1861)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

EDITAL N. 08/74

Processo n. 26.448

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Candido Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Candido Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 26.448, prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 1972.

Belém, 10 de junho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1900 — Dias 18, 21 e 27.6.74)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.692 — DE 27 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.829, de 24 de maio de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Elza Mendes da Paixão, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 08 de maio de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.693 — DE 27 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.828, de 24 de maio de 1974,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Lourival Pires Gurjão, Porteiro deste Tribunal, oito (8) dias de licença-chojo, de conformidade com o art. 85, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 20 de maio de 1974.

1974

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.694 — DE 28 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução n. 5.812 de 17 de maio de 1974,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Paulo Guilherme Castelo Branco do cargo de Escriurário Documentarista do Quadro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1, após habilitação em concurso público, a contar do dia 17 de maio de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de maio de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.695 — DE 28 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.813 de 17 de maio de 1974,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado, Paulo Guilherme Castelo Branco, para o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar do dia 17 de maio de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.697 — DE 30 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias, relativas ao exercício de 1973, do funcionário Raymun, do Augusto Peres, de 1º a 30 de julho, para 03 de junho a 02 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.698 — DE 30 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, do funcionário Manoel Luiz da Silva, de 1º a 30 de julho, para 1º a 30 de agosto de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de maio de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.701 — DE 03 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, do Auditor Ulysses Coelho de Souza, de 1º a 30 de junho, para ou-

tro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.703 — DE 05 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da funcionária Carmen Lúcia Mendes Leão, de 1º a 30 de julho de 1974, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.704 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.839, de 04 de junho de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Laura Maia de Araújo, Subsecretária deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 25 de maio de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.705 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.840, de 04 de junho de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Vera Lúcia Martins Franco, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar do dia 15 de maio de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.706 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.841, de 04 de junho de 1974,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário José do Nazareno Marques, Escriurário Documentarista deste Tribunal, oito (8) dias de licença-gala, de conformidade com o art. 85, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar do dia 03 de junho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.707 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.842, de 04 de junho de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Oliveira Leão Vinagre, Auxiliar de Controle Externo nível 1 deste Tribunal, oito (8) dias de licença-nojo, de conformidade com o art. 85, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar do dia 28 de maio de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1904)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.708 — DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da funcionária Maria das Graças Lima dos Santos, de 1º a 30 de julho para 10 de junho a 09 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente